



Diário Oficial

Nº 11.606 - Ano XLVI

Quinta-feira, 25 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES: NOME INTERESSADA EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE MAIO DE 2017

Protocolado n.º 2016/10/19613 PG

Interessada: Caixa Escolar da CEMEI Zoe Valente Bellochio

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 47, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 38 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 23 de maio de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE MAIO DE 2017

De: Myrian Pires Zavickis - Protocolo Nº 2017/25/1422

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 11/13, e análise Jurídica à fl. 10, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 17, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Djair San Martini - Protocolo Nº 2017/25/1349

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 06/08 e análise Jurídica às fls. 12/13, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Marilda Aparecida do Prado Sabatini - Protocolo Nº 2017/10/7446

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 06/08 e análise Jurídica às fls. 03/05, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 12, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda até 22 de NOVEMBRO de 2.021.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Amelia Luporini da Silva Leite - Protocolo Nº 2017/25/819

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 05/08 e análise Jurídica às fls. 09/10, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 11, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 24 de maio de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE MAIO DE 2017

De: Fátima Ramos Pires Joaquim - Protocolo Nº 2017/25/1095

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 06, e análise Jurídica à fl. 09, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 10, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Humberto Luis Francisco de Assis - Prot. n.º 2016/25/3638

Assunto: Pensão Temporária.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 38, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 39, DEFIRO a continuidade da pensão temporária ao filho maior incapaz Humberto Luis Francisco de Assis até ABRIL de 2.018, devendo o mesmo, após essa data, passar por nova avaliação.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 24 de maio de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE SUSPENSÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos: 2016/18/00259, 2016/18/00260, 2016/18/00261, 2016/18/00262, 2016/18/00263, 2016/18/00264, 2016/18/00265 e 2016/18/00266.

Data de Entrada: 12/12/2016

Localização: Avenida Andrade Neves, 863, Lote 001-UNI, Quarteirão 00137, bairro Centro.

Natureza: CSE-4

Proprietário: CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal n.º 18.921, de 12 de novembro de 2015, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolos em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.

Campinas, 08 de maio de 2017

CRISTIANO FERREIRA DELING

Secretário Executivo do GAPE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

SUSPENSÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos: 2016/18/00243, 2016/18/00244, 2016/18/00245, 2016/18/00246, 2016/18/00247, 2016/18/00248, 2016/18/00249 e 2016/18/00250.

Data de Entrada: 30/11/2016

Localização: Avenida Júlio de Mesquita, 571, Lote 002-UNI, Quarteirão 00130, Centro.

Natureza: Zona 18

Proprietário: CAMPINAS 25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal n.º 18.921, de 12 de novembro de 2015, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolos em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.

Campinas, 11 de maio de 2017

CRISTIANO FERREIRA DELING

Secretário Executivo do GAPE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

O Departamento do Orçamento Cidadão convoca Conselheiros Titulares e Suplentes para a reunião ordinária do Orçamento Cidadão, conforme indicado abaixo:

Dia: 29/05/2017

Horário 19h00 às 22h00

Local: Salão Vermelho - Av. Anchieta, 200

Campinas, 24 de maio de 2017

ARLINDO DUTRA

Diretor do Orçamento Cidadão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Administrativo: nº 14/10/20.017

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: Tomada de Preços nº 03/2017

Objeto: Execução de obras de apoio à conclusão do Túnel II (Joá Penteado) - Complementação do corredor estrutural de transporte coletivo rodoviário de Campinas - Reformulação dos ramos de acesso entre a Av. Prestes Maia e as Vias Marginais do Córrego do Piçarrão (Pista Oeste) - Campinas/SP

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica da proposta (fls. 720/724) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 do edital, decide por:

1. CLASSIFICAR a proposta da empresa SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA., no valor total de R\$ 1.059.654,71 (um milhão, cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

2. FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 23 de maio de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA SMA 001/2017

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, pela presente,

DETERMINA

1 - REVOGAR a Portaria SMA nº 003/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 14/09/2016;

2 - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para processamento de licitações na modalidade Pregão de interesse de todos os órgãos municipais, com apoio técnico e operacional do órgão interessado, que deverá indicar para cada licitação no mínimo um servidor que integrará a equipe de apoio e, cujo nome, constará do instrumento convocatório do certame.

PREGOEIROS:

Elisângela Nascimento dos Reis Becker

Ellen Cristina Ângelo Costa Lino

Giovana Cristina Alves de Souza

Isabel Aparecida Lange Sardinha

João Fernandes Filho

Raphael Bernardes Peixoto dos Santos

Rosélia Salomão Mesquita

Thaís Oliveira Barrozo

Veruska Santos Vigilato

SUPLENTE DE PREGOEIROS:

Ana Júlia Grégio Fontes Trevisani

Ana Paula Guedes Gorsin

EQUIPE DE APOIO:

Ana Paula Guedes Gorsin

Celso Benedito Galvão

Desiree de Souza Sampaio
Gabriela Ortega Marques Rodrigues
Karina de Marins Peixoto Marino
Milena Caroline Machado
Myrian Moura Andreoli
Raquel Alberti Amaral
Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.
Campinas, 22 de maio de 2017

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 087/2017 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2016.00005842-60 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de manutenção corretiva e recarga de extintores de incêndio, com fornecimento de peças, materiais e acessórios - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 08/06/17 às 08h do dia 09/06/17 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 08h do dia 09/06/17 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 09/06/17 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/05/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.
Campinas, 24 de maio de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Departamento Central de Compras - Diretor

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo nº 15/70/02056 Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO **CNPJ nº 01.934.143/0001-33 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº 92/17 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 2.820,00 Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 16/40/00448 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JR. **CNPJ nº 04.924.474/0001-80 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº 93/17 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 4.407,80 Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 16/10/07654 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA **CNPJ nº 05.023.250/0001-60 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº 94/17 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 3.973,09 Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 16/50/00021 Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. RAUL PILA **CNPJ nº 01.934.146/0001-77 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº 95/17 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 970,82 Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 16/50/01167 Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. RAUL PILA **CNPJ nº 01.934.146/0001-77 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº 96/17 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 7.987,45 Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 11/10/02822 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Contratação Direta nº 23/11 **Contratada:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB **CNPJ nº 46.044.871/0001-08 Termo de Contrato nº 46/11 Termo de Aditamento nº 52/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual até 01/06/2017 **Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 16/10/39960 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 39/17. **Ata de Registro de Preços nº 173/17 Detentora da Ata:** BH FARMA COMÉRCIO LTDA. **CNPJ nº 42.799.163/0001-26 Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável (sujeitos a controle especial - Portaria 344, analgésicos e soluções hidroeletrólíticas). **Preço Unitário:** Item 06 (R\$ 147,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 16/10/39960 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 39/17. **Ata de Registro de Preços nº 174/17 Detentora da Ata:** VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. **CNPJ nº 64.533.797/0002-56 Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável (sujeitos a controle especial - Portaria 344, analgésicos e soluções hidroeletrólíticas). **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 17,16) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 16/10/39960 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 39/17. **Ata de Registro de Preços nº 175/17 Detentora da Ata:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. **CNPJ nº 60.665.981/0009-75 Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução

injetável (sujeitos a controle especial - Portaria 344, analgésicos e soluções hidroeletrólíticas). **Preço Unitário:** Item 11 (R\$ 109,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 16/10/39960 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 39/17. **Ata de Registro de Preços nº 176/17 Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **CNPJ nº 67.729.178/0004-91 Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável (sujeitos a controle especial - Portaria 344, analgésicos e soluções hidroeletrólíticas). **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 225,00), 07 (R\$ 206,00), 10 (R\$ 84,00), 12 (R\$ 17,59) e 13 (R\$ 81,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 16/10/38164 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 36/17. **Ata de Registro de Preços nº 177/17 Detentora da Ata:** ODONTO PRÓTESE COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ nº 81.022.832/0001-00 Objeto:** Registro de preços de materiais de consumo de odontologia (especialidades), para uso na Rede Municipal de Saúde **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 9,00), 03 (R\$ 24,90), 04 (R\$ 9,99) e 05 (R\$ 11,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 13/10/05366 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta nº 29/13 **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA **CNPJ nº 46.119.855/0001-37 Termo de Contrato nº 77/13 Termo de Aditamento nº 53/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 29/05/2017 **Valor:** R\$ 12.000,00 **Assinatura:** 24/05/2017.

Processo Administrativo nº 14/10/48353 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 26/15 **Contratada:** CLARO S.A. **CNPJ nº 40.432.544/0001-47 Termo de Contrato nº 82/15 Termo de Aditamento nº 55/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 30/04/2017 **Valor:** R\$ 300.842,80 **Assinatura:** 28/04/2017.

Processo Administrativo nº 15/10/37144 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 382/15 **Contratada:** PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA. **CNPJ nº 01.731.083/0001-51 Termo de Contrato nº 60/16 Termo de Aditamento nº 54/17 Objeto do Aditamento:** Aditamento do contrato inicial no percentual de 19,12%. **Valor:** R\$ 844.280,41 **Assinatura:** 18/05/2017.

ERRATA

Extrato publicado no DOM nº 11.604 em 23/05/2017
Referente ao Processo Administrativo nº PMC.2016.00009727-82
Onde se lê: Termo de Contrato nº 50/17
Leia-se: Termo de Contrato nº 59/17

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho da Diretoria

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomarem ciência da r. decisão administrativa, no prazo de 10 (dez) dias, e querendo, apresentem recurso, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
01269/2013/ADM	RUBERLEI APARECIDO SILVEIRA ROCHA	ATUAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO
00712/2015/ADM	JUNIOR CESAR RODRIGUES	ATUAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO
02330/2015/ADM	FABIO LINO PEREIRA	M WELLS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
15/09/01936PPC	LEONARDO AVILA FERREIRA	GOLD COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME

Campinas, 24 de maio de 2017

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada para no prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00511/2013/ADM	ARLINDO PEDRO EVANGELISTA FILHO	ALLEGRO PEUGEOT CAMPINAS

Campinas, 24 de maio de 2017

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, apresente recurso, conforme disposto no artigo 49,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
01757/2010/ADM	LILIAN RODRIGUES AZAMBUJA	ITAU VEICULOS

Campinas, 24 de maio de 2017

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Por não ter sido possível a notificação postal da empresa reclamada, fica esta notificada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de 2ª Instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
2014/09/00094PPC	AGATA SUELEM NOVAES	BANCO SANTANDER
2014/09/02587PPC	FABIO AUGUSTO BOVERIO ALVES	BALÃO DA INFORMÁTICA

Campinas, 24 de maio de 2017

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 132

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017, às 09:30 horas, realizou-se a 132ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local a Sala Plenarinho, 2º andar, do Paço Municipal e que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Veridiana Weinlich, Rosângela Aparecida de Figueiredo, Marcos Garcia de Oliveira, Daniel Franco Resende, Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, Luiz Henrique dos Santos, Roquemberg Duarte e Adenir Mendes Fonseca Nino. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, deu início à reunião agendada com a pauta de apresentação e posse dos novos conselheiros. O Secretário inicia as apresentações dos conselheiros representantes da Administração Municipal: Secretária Municipal de Cultura - Titular: Claudiney Rodrigues Carrasco (Secretário) e Suplente: Sandra Regina Peres (Coordenadora do FICC - Fundo de Investimento Cultural de Campinas). Departamento de Cultura - Titular: Veridiana Weinlich (Diretora) e Suplente: ainda não indicado. Secretária Municipal de Educação - Titular: Rosângela Aparecida de Figueiredo e Suplente: Daniela Maria Zavan Santieff. Secretária Municipal de Finanças - Suplente e Titular ainda não indicados. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo - Titular: Eros de Marcosini e Vizel e Suplente: Alexandra C. Dos S. Fontalan. Secretária Municipal de Comunicação - Suplente e Titular ainda não indicados. Após todas as apresentações realizadas, o Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco solicita as apresentações dos conselheiros representantes da Sociedade Artístico Cultural de Campinas, passando a palavra ao Presidente do Fórum Municipal de Cultura de Campinas Sr. Marcos Garcia de Oliveira. O Presidente do Fórum inicia sua apresentação e em seguida todos os conselheiros se apresentam, são eles: Daniel Franco Resende, kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, Luiz Henrique dos Santos, Roquemberg Duarte e Adenir Mendes Fonseca Nino. Após término das apresentações e posse dos conselheiros, segue a reunião com apontamentos de alguns assuntos importantes, que serão tratados nas próximas reuniões: - documentações (burocracia) - União da Classe Artística - Cadastro de Artistas - Pagamentos - Finanças/Orçamento - realizações da Secretaria Municipal de Cultura (04 anos) - Espaços Culturais - Site/Portal da Cultura - União dos Links Educação/Cultura e Fórum - Reforma do Convivência - Construção do Teatro de Ópera - Lei Cultura Viva - Fundo de Investimento Cultural de Campinas - Editais. Solicitações para a próxima reunião: O Presidente do Fórum Municipal de Cultura de Campinas Sr. Marcos Garcia de Oliveira solicitou a apresentação do relatório geral dos últimos 04 anos (eventos/realizações) da Secretaria Municipal de Cultura. A Conselheira e Coordenadora Sandra Peres informa que as reuniões do Conselho Municipal de Cultura acontecem toda última quarta-feira do mês e que uma semana antes será encaminhado e-mail com convocação e solicitação de pauta. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura, Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, encerra a reunião dando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 133

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, realizou-se a 133ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local a Sala Plenarinho, 2º andar, do Paço Municipal e que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Veridiana Weinlich, Daniela Maria Zavan Santieff, Eros de Marcosini e Vizel, Maria Cláudia Miguel, Maíra Schiavinato Massei, Cassiane Tomilheiro Frias, Daniel Franco Resende, Flávia Fernanda Francisco Machado, Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, Luiz Henrique dos Santos, Roquemberg Duarte e Adenir Mendes Fonseca Nino. Em especial contou com a presença dos Coordenadores da Secretaria Municipal de Cultura: Sílvia Helena Fortuna (Orquestra Sinfônica), Renata Alessandra da Silva (Bibliotecas Municipais), Dora Lúcia Mazzer Vecchini (EMCEA e Casas de Cultura), André Checchia Antonietti (Estação Cultural), Mary Ângela Bignon (Extensão Cultural-Museus), Ricardo Pereira da Silva (Teatros e Auditórios), Márcia Malachias (Eventos) e Rosângela Reis (Convênios), do servidor João Paulo Nascimento (EMCEA) e da Diretora Administrativa Nilda Rodrigues. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Claudiney Rodrigues Carrasco, deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Formalização da posse do conselheiro suplente Adenir Mendes Fonseca, Apresentação e posse da nova presidenta do Fórum Municipal de Cultura de Campinas, Aprovação da Ata nº 132, Justificativas de ausências, Apresentação dos relatórios da Secretaria Municipal de Cultura (realizações - últimos 04 anos), Teatro de Ópera (controle social), Solicitação de participação no PPA (Plano Plurianual), FICC (Pagamento e novo edital) e Planilhas Orçamentárias de 2017. Formalização da posse do conselheiro suplente Adenir Mendes Fonseca, Apresentação e posse da nova presidência do Fórum Municipal de Cultura de Campinas: O Presidente e Secretário faz a apresentação e formalização da posse do conselheiro suplente Adenir Mendes Fonseca e posse da nova presidenta do Fórum Municipal de Cultura de Campinas Maíra Schiavinato Massei. Aprovação da Ata nº 132: A ata de nº 132 foi aprovada pelos conselheiros presentes com 02 abstenções. Justificativas de ausências: foi justificada a ausência da conselheira Rosângela Aparecida de Figueiredo. Apresentação dos relatórios da Secretaria Municipal de Cultura (realizações - últimos 04 anos): O Presidente e Secretário apresenta os Coordenadores, após passa a palavra para Maíra Schiavinato Massei, se ausentando por motivo de compromisso externo. O servidor João Paulo Nascimento inicia a apresentação sobre as realizações do período de 2013 - 2016: Atendimentos - ano 2014 = 1.402.933 - ano 2015 = 1.671.744 e ano 2016 = 1.591.893. Foi apresentado alguns destaques, eventos e atividades das seguintes Coordenadorias e equipamentos - COTEA (Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios) - Teatro Municipal José de Castro Mendes - Teatro Infantil Carlito Maia - Auditório Beethoven - Espaço Cultural Maria Monteiro (espetáculos em geral, teatro, dança, musicais, palestras e outros). CSB (Coordenadoria Setorial de Bibliotecas

- Biblioteca Infantil Monteiro Lobato - Biblioteca Joaquim de Castro Tibiriça - Biblioteca Prof. Ernesto Manoel Zink (Lançamento de livros, Conotação de Histórias, Sarau, Roda de Leitura, Exposições, Palestras, ônibus biblioteca e outros). CEC (Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural) - Museu de Arte Contemporânea (MACC) - Museu do Café - Museu Dinâmico de Ciências - Museu de História Natural - Museu da Cidade - Museu de Imagem e do Som (Exposições, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, SEMEIA, Visitas Temáticas, Caminhada Histórica, visitas e outros). CAC (Eventos) - Eventos em geral da Secretaria Municipal de Cultura. EMCEA (Escola Municipal de Cultura e Arte) - Formação de plateia, parcerias entre setor público e a sociedade civil, parcerias com coletivos, oficinas, produções de espetáculos e outros. Casas de Cultura - Reformas, elaboração de projetos de reforma, implementação de gestão CEUS, aquisição de equipamentos e outros. CSFA (Coordenadoria Setorial de Feiras e Arte) - Aproximadamente 500 expositores fixos aos sábados e domingos. CSEC (Coordenadoria Setorial da Estação Cultural) - Diversos eventos (shows musicais, Concertos OSMC, Festivais, Filmagem de novela, Cursos, Palestras, laboratórios, lançamento de livros e outros). CSC (Coordenadoria Setorial de Convênios) - Convênio de produção, reprodução e distribuições de livros (formato acessível para deficientes visuais), Convênio Nacional MINC (Feira de Livros), Convênio de ampliação e revitalização de bibliotecas), Convênio de implementação de programas, Convênio de kit de livros para Biblioteca, Convênio de Acessibilidade e Convênio de aquisições de partituras para OSMC. CSGE/FICC (Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos - Fundo de Investimento Cultural de Campinas) - Edital de 2012/2013 - 77 projetos aprovados, Edital de 2014/2015 - 82 projetos aprovados - Edital de 2015/2016 - 76 projetos aprovados (áreas: arquivo, artes cênicas, artes plásticas e visuais, artesanato, biblioteca, cinema, dança, estudo e pesquisa, manifestações populares, fotografia, literatura, museu, música e patrimônio cultural). OSMC (Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas) - Concertos da temporada, didáticos e natal, apresentações na RMC, apresentações em bairros, lançamento de CDs, participações em espetáculos cênicos e dança, retorno ao festival de Campos de Jordão e prêmio "melhor Concerto Internacional de 2015, organização Guia da Folha de São Paulo. Solicitação de participação no PPA (Plano Plurianual), os conselheiros solicitam a participação no PPA, será encaminhado pedido ao Secretário de Cultura. FICC (Pagamento e novo edital) e Planilhas Orçamentárias de 2017: A Diretora Administrativa Nilda Rodrigues explica sobre as planilhas orçamentárias de 2017 (dotações, valores, contratações, pagamentos, repasse de verba do FICC, prazos, documentações e outros), após a explicação os conselheiros solicitam uma palestra para maiores esclarecimentos e solicitam o envio do material apresentado na reunião. Não tendo mais nada a acrescentar, a Sra. Maíra Schiavinato Massei, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 134

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2017, às 09:30 horas, realizou-se a 134ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local a Sala Plenarinho, 2º andar, do Paço Municipal e que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Veridiana Weinlich, João Paulo Nascimento, Daniela Maria Zavan Santieff, Maíra Schiavinato Massei, Cassiane Tomilheiro Frias, Daniel Franco Resende, Flávia Fernanda Francisco Machado, Inácio Brito Moreira de Azevedo, Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca e Luiz Henrique dos Santos. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Claudiney Rodrigues Carrasco, deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Justificativas de ausências. Aprovação da Ata nº 133. Indicação de representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Campinas (CONDEPACC). Indicação de representante para o Fundo de Assistência a Cultura (FAC). Indicação de representantes para Conselho Administrativo do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas (FICC). Carnaval (formato Praça Arautos da Paz e Políticas para os próximos carnavais). Criação de um GT para regulamentação da Lei Cultura Viva. Mapas das Artes (site- Portal Municipal). Convênios (andamento dos convênios). Orçamento da Cultura (executado nos últimos anos e previsão para 2017). Teatro de Ópera (acompanhamento da solicitação do uso do recurso para outros fins). PL do Conselho de Cultura (encaminhamentos). Aprovação de uma carta de apoio à comissão de cultura na Câmara Municipal de Campinas. Justificativas de ausências: foi justificada a ausência das conselheiras Rosângela Aparecida de Figueiredo e Maria Cláudia Miguel e dos conselheiros Eros de Marcosini e Adenir Mendes Fonseca Nino. Aprovação da Ata nº 133: A ata de nº 133 foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Indicação de representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Campinas (CONDEPACC): Os nomes indicados foram: Daniela Maria Zavan Santieff (representante da Secretaria Municipal de Educação) e Maíra Schiavinato Massei (representante da Sociedade Civil/Fórum de Cultura). Indicação de representante para o Fundo de Assistência a Cultura (FAC): O nome indicado foi: Daniel Franco Resende (representante da Sociedade Civil/Fórum de Cultura). Indicação de representante para Conselho Administrativo do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas (FICC). O nome indicado foi Cassiane Tomilheiro Frias (representante da Sociedade Civil/Fórum de Cultura). Carnaval (formato Praça Arautos da Paz e Políticas para os próximos carnavais): A conselheira Cassiane Tomilheiro questiona sobre a estrutura (Gradis, banheiro químico e outros) utilizada no Bloco do City Banda na Praça Arautos da Paz, que tinha mais estrutura na parte interna da praça e estava fechada com gradis (área vip - venda de abadas). O Secretário de Cultura informa que foi utilizada estrutura na parte interna e externa, informa também que a City Banda pagou todas as taxas referente ao uso da praça. A Diretora de Cultura Veridiana Weinlich também comentou sobre o crescimento do público nos blocos espontâneos e no carnaval popular e sobre o apoio da ambulância particular contratada pela City Banda. A conselheira Cassiane Tomilheiro comenta sobre os desfiles das escolas de sambas, oficinas de profissionalização para integrantes das escolas. Após a discussão sobre vários itens do carnaval de 2017 e de 2018, os conselheiros representantes da Sociedade Civil juntamente com a Diretoria de Cultura iniciarão discussão do formato e organização para o carnaval de 2018 e Também será criado o GT do Carnaval com indicação de um servidor municipal. Criação de um GT para regulamentação da Lei Cultura Viva: O conselheiro Daniel Resende informa que dia 10 de abril acontecerá Assembleia Ordinária do Fórum e será realizada a indicação de 04 representantes para o GT obedecendo a Lei Municipal nº 15089/2015 e que será protocolada uma solicitação para que a Secretaria Municipal de Cultura indique os 04 representantes antes da data da Assembleia. Teatro de Ópera (acompanhamento da solicitação do uso do recurso para outros fins): O Secretário de Cultura, informa que as negociações entre Prefeitura Municipal e Governo do Estado estão em andamento. Aprovação de uma carta de apoio à comissão de cultura na Câmara Municipal de Campinas: O Fórum de Cultura entrega ao Secretário de Cultura um documento de apoio a iniciativa de separação das Comissões de Educação e Cultura dentro da Câmara Municipal de Campinas. O documento será encaminhado à Câmara através de ofício, protocolado e assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Secretário Municipal de Cultura. O encaminhamento do documento de apoio foi aprovado por todos os conselheiros presentes. O Presidente e Secretário passa a palavra para Maíra Schiavinato Massei, se ausentando por motivo de compromisso externo. Mapas das Artes (site- Portal Municipal): A Diretora de Cultura e conselheira Veridiana Weinlich fala sobre algumas mudanças no Portal da Cultura, sobre programação e divulgação dos eventos, cadastro de artistas, mapeamento e informa que já está em contato com a IMA para alterações do portal. Convênios (andamento dos convênios): o assunto ficou para a próxima reunião. Orçamento da Cultura (executado nos últimos anos e previsão para 2017): A Diretora Administrativa Nilda Rodrigues informa os orçamentos executados dos últimos 04 anos e a previsão do orçamento para 2017: Ano 2013: Tesouro R\$ 39.480.645,83 - FAC R\$ 200.888,82 e FICC R\$ 1.870.862,00. Ano 2014: Tesouro R\$ 48.549.662,22 - FAC R\$ 510.765,08 e FICC R\$ 40.683,50. Ano 2015: Tesouro R\$ 51.990.657,10 - FAC R\$ 1.045.346,04 e FICC R\$ 2.071.774,99. Ano 2016: Tesouro R\$ 44.687.838,93 e FAC R\$

405.482,17. Ano 2017 (não executado) - Tesouro R\$ 93.980.269,00 - FAC R\$ 570.000,00 e FICC R\$ 2.449.474,00. Os conselheiros solicitam que a Diretora informe detalhamentos dos orçamentos executados e oficina para entendimento de dotações e orçamentos. PL do Conselho de Cultura (encaminhamentos): agendada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, para dia 18/04/2017 - 14hs, assunto: Leitura do PL e encaminhamento de alterações, responsável pela leitura o servidor e conselheiro João Paulo Nascimento. Não tendo mais nada a acrescentar, a Sra. Maíra Schiavinato Massei, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e, tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **30.05.2017**, com início às **08h00**, em sua sede na Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, Campinas/SP, com as seguintes pautas:

A) Expediente

1. Justificativas de ausência

B) Ordem do Dia

1. Eleição para Presidente e Vice-Presidente - Triênio 2017-2020.

2. Definição de coordenadores e relatores das Comissões

3. Relatos de Comissões:

- Comissão de Política e Legislação;
- Comissão de Finanças e Orçamento;
- Comissão de Inscrição e Normas;
- Comissão do BPC;
- Comissão do Bolsa Família

Campinas, 24 de maio de 2017

MÔNICA DE LOURENÇO ROCHA

Secretária-Executiva - CMAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar em 10/05/2017

Protocolado n.º 15/10/33.455 PG

Interessada: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

A vista das informações existentes neste protocolo, da solicitação e justificativas de fls. 732 a 734, bem como dos pareceres de fls. 735 a 751 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: A prorrogação dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as empresas Servicentro Automotivo e Peças Ltda. - EPP (Termo de Contrato n.º 075/16 - fls. 352 a 363) e Reizinho Veículos e Equipamentos Ltda. - ME (Termo de Contrato n.º 076/16 - fls. 365 a 376), que têm por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios originais, nas condições estabelecidas nos Termos de Contrato mais acima indicados e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo período de mais 12 (doze) meses, sem reajuste;

A despesa decorrente, nos valores totais de R\$ 52.999,82 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) para a empresa Servicentro Automotivo e Peças Ltda. - EPP e de R\$ 18.998,96 (Dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para a Reizinho Veículos e Equipamentos Ltda. - ME, conforme apontado à fl. 734;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização dos Termos Contratuais próprios, quando deverão restar atendidas as recomendações/condicionantes do DAJ ao longo das manifestações de sua lavra, em especial, às fls. 748 a 750/verso, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 10 de maio de 2017

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária De Assistência Social e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME 120/2017

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o disposto no parágrafo único, artigo 3º da Resolução SME 25/2010, de 23 de novembro de 2010, **COMUNICA**:

1) Ficam convocados os seguintes Especialistas de Educação para a reunião, no dia 29 de maio de 2017, 8h30, no NAED Leste (Rua Padre Domingos Giovanini, nº 276 - Parque Alto Taquaral), para tratar da organização dos trabalhos relacionados ao credenciamento/autorização de funcionamento de unidades educacionais privadas do sistema municipal de ensino de Campinas:

- Alemice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
- Eliana Nunes da Silva, matrícula 122.070-5;
- Liliana Guimaraes Pompeo de Camargo, matrícula 108.073-3.
- Maria Adélia Alves, matrícula 119.693-6;
- Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
- Patricia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;
- Regina Celi da Silva Rocha, matrícula 120.513-7;
- Rosana Cortes Mathias de Souza, matrícula 122.157-4;
- Waldina Regina de Almeida Vaz de Lima, matrícula 121.630-9;

2) os trabalhos serão coordenados pelos Representantes Regionais da SME e a ata com o registro dos encaminhamentos da reunião, bem como a lista de frequência deverão ser encaminhadas ao Gabinete da SME, até o dia 01 de junho de 2017.

Campinas, 24 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº39/2017

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento nas Resoluções CME nº 02/2010, SME nº 13/2010 e SME nº 05/2011, no protocolado 16/10/40431 e no parecer da Comissão nomeada pela Portaria NAED Leste nº 03/2017, publicada em DOM de 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar/Autorizar o funcionamento da Unidade Educacional privada de Educação Infantil STRANGHETTI & RIBEIRO ESCOLA INFANTIL LTDA-ME (ARTE & MANHA), CNPJ nº 25.345.468/0001-49, situada na Rua Emerson José Moreira, nº 210, Parque Taquaral, em Campinas/SP, CEP 13087-045, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO CME Nº04/2017

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas no uso das atribuições do seu cargo COMUNICA:

Ficam convocados os seguintes conselheiros, membros da comissão de revisão da legislação de credenciamento e autorização de funcionamento das escolas particulares de Educação Infantil, para reunião, no dia 29 de maio de 2017, 8h30, no NAED Leste (Rua Padre Domingos Giovanini, nº 276 - Parque Alto Taquaral), para apresentar os resultados dos trabalhos relacionados ao credenciamento/autorização de funcionamento de unidades educacionais privadas do sistema municipal de ensino de Campinas e propor encaminhamentos:

Margarete Savassa Daniel Montanhaur

Adriana Lech Cantuaria;

Antonio Sertorio e

Márcia Meneghel Bardou de Carvalho

Campinas, 24 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente do Conselho Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 59/2017

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, o servidor **Vitor Ruviano Kfour**, matrícula 10.567, ocupante do cargo de Agente Administrativo e nomeado pela Portaria FUMEC nº 26/2017, publicada em DOM de 09/02/2017, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/05/2017.

Campinas, 23 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

PRESIDENTE DA FUMEC/CEPROCAMP

PORTARIA FUMEC Nº 60/2017

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, o servidor **José Renato Prebelle**, matrícula 10.179, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II e nomeado pela Portaria FUMEC nº 37/2000, publicada no DOM de 19/09/2000, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/05/2017.

Campinas, 23 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

PRESIDENTE DA FUMEC/CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA / SMF Nº 002/ 2017

Fixa os percentuais dos descontos especial e por adimplência, de que trata o Decreto nº 19.508, de 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o § 2º do artigo 82 do Decreto Municipal nº 15.356/05, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 16.837/09, e CONSIDERANDO as disposições do art. 2º do Decreto nº 19.508/17, que estipula o desconto especial em até 5% e o desconto por adimplência em até 3% para a hipótese de pagamento à vista dos tributos imobiliários, bem como, que atribui ao Secretário Municipal de Finanças a competência para a definição dos percentuais a serem aplicados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos os seguintes descontos sobre o valor dos lançamentos do IPTU e demais tributos com ele conjuntamente lançamentos, aos contribuintes que cumprirem os requisitos do Decreto nº 19.508/17:

I - Desconto especial de 5% (cinco por cento);

II - Desconto por adimplência de 3% (três por cento);

Parágrafo único. Os descontos de que trata este artigo aplicam-se aos lançamentos do exercício corrente e de exercícios retroativos constituídos no exercício corrente.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de maio de 2017

TARCÍSIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo nº 2015/3/3154

Data: 16/01/2015

Interessado: Atento Brasil S/A

IM: 69.516-5

CNPJ: 02.879.250/0007-64

Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

DECISÃO

Indefiro o pedido de obtenção de incentivo fiscal pelo fato do interessado possuir incentivo fiscal amparado pela Lei Municipal nº 12.741/2006, fato este expressamente vedado no art. 12 da Lei Municipal nº 14.947/2014.

Campinas, 24 de maio de 2017

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2016/03/16687

Interessado: Andrea de Campos Oliveira

Autorizo o registro no sistema SIM da extinção do crédito referente ao IPTU do exercício de 1998, correspondente ao valor original de 501.9850 UFIC's, código cartográfico nº 3261.44.23.0580.01001, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Protocolo: 2017/03/3201

Interessado: José Miranda Samel

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica **prejudicada a análise** de compensação de crédito tributário, proveniente dos pagamentos em duplicidade para as parcelas 04 a 11/11 do IPTU/Taxas 2015, uma vez que o crédito já foi compensado no IPTU/Taxas 2014, através do protocolo nº 2016/03/5710, ocasionando a **perda do objeto**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ainda, informo que o comprovante apresentado refere-se ao IPTU/Taxas exercício 2015, e não ao exercício de 2014.

Protocolo: 2017/30/46

Interessado: Sonia Regina Camargo da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **indefiro** o pedido de restituição, proveniente dos pagamentos efetuados para o IPTU/Taxas 2014 e IPTU/Taxas 2014 - X1000 retroativo, recolhidos para o imóvel cadastrado sob o código 3334.52.97.0114.06002, tendo em vista não haver crédito a ser apurado com relação ao IPTU 2014 e IPTU retroativos, nos moldes do artigo 4º da Lei Complementar nº 106/2015.

Protocolo: 2017/40/18

Interessado: Luiz Henrique Francisco

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de baixa das parcelas 28/60 a 34/60 do Acordo nº 399513/2014 e reativação do acordo, pois foram devidamente conciliadas no sistema tributário, porém, com diferença para menos pois foram recolhidas em atraso e sem as devidas correções, conforme artigo 13 da Lei Complementar nº 42/2013.

Protocolo nº: 2017/40/33

Interessado: Maria Isabel Guimarães Bueno Penteado

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO a presente solicitação de baixa da cota única do ISSQN Ofício de 2016, relativo à inscrição municipal nº 37.644-2 em virtude da confirmação da entrada do valor pago aos cofres públicos municipais, devendo ser extinto o crédito tributário, consubstanciado no artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Campinas, 24 de maio de 2017

MARCOS ALEXIS PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolos: 2017/03/00330 (principal) e 2017/03/03022

Contribuinte: **Rodrigo Luiz Martins**

Requerente: Aparecida Maria Martins

I.M.: 170.431-1

Assunto: Encerramento Retroativo de Inscrição

Tendo em vista os documentos e provas constantes no processo, acolho a proposta fiscal às fls. 18, para nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto N° 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, anular o AIIM-Acessório nº 004607/2017, conforme artigo 25, § 2º da Lei 13.104/2007.

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolado nº.: 2017/03/07643

Interessado: Concessionária rota das Bandeiras S/A

Requerente: **Eduardo Lucio Bessi**

Assunto: **Prorrogação de Prazo - Notificação nº. 003/LCM/2017-CRB**

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, inciso I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, **defiro** o pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos solicitados no Termo de Início de Fiscalização - Notificação nº. **003/LCM/2017-CRB, porém apenas por 3 (três) dias**, contados na forma do art. 22, III, da Lei 13.104/07.

Protocolado nº.: 2017/10/17622

Interessado: Bresler, Faria & Nunes Serviços Médicos S/S Ltda.

Requerente: **Roberto Rocha Brito Bresler**

Assunto: **Prorrogação de Prazo - Notificação nº. 001/LCM/2017-BFN**

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, inciso I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, **defiro** o pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos solicitados no Termo de Início de Fiscalização - Notificação nº. **001/LCM/2017-BFN, porém apenas por 3 (três) dias**, contados na forma do art. 22, III, da Lei 13.104/07.

Protocolado nº.: 2017/10/16007

Interessado: Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC

Requerente: **Armando Correa Damaceno**

Assunto: **Prorrogação de Prazo - Notificação nº. 001/LCM/2017-AET**

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, inciso I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal, **defiro** o pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos solicitados no Termo de Início de Fiscalização - Notificação nº. **001/LCM/2017-AET, datado de 02/05/2017, porém apenas por 3 (três) dias**, contados na forma do art. 22, III, da Lei 13.104/07.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22 e art. 27 - incisos I e II, todos da Lei Municipal n.º 12.392/2005, e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal n.º 12.392/2005 e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22 - inciso III da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
2946564	027364/2017	2014/11/2113	3421.43.72.0039.01001	MARCELO GORAIEB	RUA	SANTA CRUZ CAMBUÍ	146	DEMOLIÇÃO	93,50	28/7/2015	R\$ 251,85
	027365/2017	2014/11/2113	3421.43.72.0039.01001	MARCELO GORAIEB	RUA	SANTA CRUZ CAMBUÍ	146	CONSTRUÇÃO	334,75	16/8/2012	R\$ 5.197,62
1557440	027366/2017	1994/0/45895	3423.21.34.0052.01001	RONALDO DA CRUZ CAMELO	RUA	DOUTOR EMILIO RIBAS CAMBUÍ	613	CONSTRUÇÃO	22,17	2/8/2015	R\$ 624,19
	027367/2017	1994/0/45895	3423.21.34.0052.01001	RONALDO DA CRUZ CAMELO	RUA	DOUTOR EMILIO RIBAS CAMBUÍ	613	CONSTRUÇÃO	13,00	7/12/2016	R\$ 366,01
	027368/2017	2010/11/3054	3441.12.97.0176.01001	MARCO ANTONIO GIANFAGNA	RUA	DA ABOLIÇÃO BAIRRO PONTE PRETA	601	CONSTRUÇÃO	140,35	31/8/2012	R\$ 3.951,53
	027369/2017	2010/11/3054	3441.12.97.0164.01001	MARCO ANTONIO GIANFAGNA	AVENIDA	DOUTOR ANGELO SIMÕES BAIRRO PONTE PRETA	234	CONSTRUÇÃO	80,82	31/8/2012	R\$ 2.275,47

	027370/2017	2010/11/3054	3441.12.97.0136.01001	MARCO ANTONIO GIANFAGNA	RUA	OSCAR LEITE BAIRRO PONTE PRETA	518	CONSTRUÇÃO	166,60	31/8/2012	R\$ 4.690,59
	027371/2017	2010/11/3054	3441.12.97.0157.01001	MARCO ANTONIO GIANFAGNA	AVENIDA	DOUTOR ANGELO SIMÕES BAIRRO PONTE PRETA	603	CONSTRUÇÃO	56,96	31/8/2012	R\$ 1.603,70
2570467	027372/2017	2012/11/8935	3242.63.82.0290.01001	ARIOVALDO PRADO FILHO	RUA	FERES SALIM PARQUE DOS ALECRINS	113	CONSTRUÇÃO	306,40	31/12/2014	R\$ 11.031,56
1685244	027373/2017	1994/0/26191	3444.13.23.0328.01001	VERCY LOURENÇO DOS SANTOS	AVENIDA	ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA VILA PARAÍSO	3146	CONSTRUÇÃO	317,68	1/12/2015	R\$ 8.944,22
	027374/2017	2004/11/4003	3411.42.25.0265.01001	EVIE DE BARROS BARBOSA	RUA	PEDRO GIANFRANCISCO PARQUE VIA NORTE	976	CONSTRUÇÃO	27,64	3/3/2015	R\$ 958,24
	027375/2017	2004/11/9049	3214.13.59.0275.01001	PATRICIA AUGUSTO CAZELATO	RUA	RUBENS VICENTE RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO	108	CONSTRUÇÃO	210,68	1/12/2015	R\$ 7.303,97
	027376/2017	1960/0/4	3414.51.20.0225.01001	MANOEL DA SILVA GOMES	RUA	JOAQUIM MOTTA VILA INDUSTRIAL	29	CONSTRUÇÃO	26,87	1/12/2015	R\$ 931,54
2469138	027377/2017	1975/0/1021	3252.21.58.0020.01001	ELTON RICARDO CAZELLATO	RUA	VIRGILIO DALBEM JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO)	355	CONSTRUÇÃO	187,71	6/8/2015	R\$ 6.507,63
	027378/2017	2004/11/11284	3214.13.46.0097.00000	LUCIANA MARA SOARES	RUA	MARIA AMÉLIA DA SILVA RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO	360	CONSTRUÇÃO	228,38	28/8/2015	R\$ 7.917,60
3260038	027379/2017	1966/0/42493	3432.41.55.0466.01001	GENESIO DOS SANTOS	AVENIDA	MIRANDÓPOLIS VILA POMPÉIA	432	CONSTRUÇÃO	121,65	26/5/2014	R\$ 3.425,03
3825655	027380/2017	1970/0/24694	3443.11.25.0414.01001	ARISTEU OLIVEIRA DE LIMA	RUA	CORONEL JOB DE FIGUEIREDO JARDIM NOVA EUROPA	149	CONSTRUÇÃO	47,82	23/6/2015	R\$ 1.657,85
1530976	027381/2017	1997/0/75274	4312.43.17.0438.01001	CRISTINA ROCHA DE SOUZA PINTO	RUA	DOUTOR OSVALDO OLIVEIRA LIMA JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS)	191	CONSTRUÇÃO	75,52	16/1/2015	R\$ 2.815,68
3895882	027382/2017	1973/0/23457	3432.14.22.0097.01001	LUIZ ANTONIO FERREIRA	RUA	ARAÇOIABA DA SERRA CIDADE JARDIM	497	CONSTRUÇÃO	80,89	1/9/2015	R\$ 2.421,25
3247341	027383/2017	2005/11/11187	1454.34.94.0357.01001	BRUNO GONCALVES BUZZU-LINI	RUA	DOUTOR JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR LOTEAMENTO CHÁCARAS VALE DAS GARÇAS	172	CONSTRUÇÃO	37,02	18/8/2015	R\$ 1.380,25
2881934	027384/2017	1997/0/56017	3232.32.08.0001.01001	CARLOS ALBERTO CORBUCCI	RUA	VICENTE STANCATO CHÁCARA SANTA MARGARIDA	550	DEMOLIÇÃO	201,71	7/8/2015	R\$ 699,30
2881934	027385/2017	1997/0/56017	3232.32.08.0001.01001	CARLOS ALBERTO CORBUCCI	RUA	VICENTE STANCATO CHÁCARA SANTA MARGARIDA	550	CONSTRUÇÃO	238,03	7/8/2015	R\$ 8.252,16
3883418	027386/2017	1955/0/19595	3412.33.10.0403.01001	RAQUEL NOPPER ALVES	RUA	JOSÉ ANTONIO PINTO BORGES JARDIM CHAPADÃO	48	CONSTRUÇÃO	17,44	3/6/2015	R\$ 491,02
3090604	027387/2017	1996/0/46228	3411.23.53.0306.01001	CLAUDIO LUIS BAIKOCHI	RUA	SEBASTIÃO ALVES JARDIM EULINA	685	CONSTRUÇÃO	66,77	3/4/2014	R\$ 2.314,82
3435350	027388/2017	1998/0/43076	3343.13.29.0237.01001	MIGUEL ROSA DE JESUS JUNIOR	RUA	PROFESSOR RUY MARTINS FERREIRA PARQUE VALENÇA I	271	CONSTRUÇÃO	34,00	13/10/2014	R\$ 1.178,73
	027389/2017	2003/10/11022	3342.41.36.0689.01001	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	RUA	PERCY CORNÉLIO CIDADE SATÉLITE ÍRIS	164	CONSTRUÇÃO	174,05	29/10/2014	R\$ 6.034,06
	027390/2017	2003/10/11022	3342.41.36.0700.01001	MARIA COSTA LOPES BRAGA	RUA	PERCY CORNÉLIO CIDADE SATÉLITE ÍRIS	156	CONSTRUÇÃO	285,33	29/10/2014	R\$ 10.638,22
3691349	027391/2017	2011/11/15657	3362.52.64.0121.01001	IVO NEGRAO FERREIRA	RUA	ABAÇAI PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	149	CONSTRUÇÃO	85,19	24/12/2014	R\$ 2.732,23
3240835	027392/2017	1996/0/46362	3162.11.62.0085.01001	EDER HUDSON MENEGASSO	RUA	DOUTOR FRANCISCO OLIVIER DE OLIVEIRA PARQUE CIDADE CAMPINAS	110	CONSTRUÇÃO	137,28	19/8/2014	R\$ 4.759,30
	027393/2017	2015/11/18682	3443.41.90.0259.01001	RAFAEL BATISTA CAMATARI	RUA	TENENTE PEDRO BATISTA BUENO PARQUE SÃO MARTINHO	125	CONSTRUÇÃO	239,40	4/11/2015	R\$ 6.740,27
3487504	027394/2017	1977/0/14785	3421.33.30.0541.01001	AFONSO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	RUA	MONTE APRAZIVEL CHÁCARA DA BARRA	801	CONSTRUÇÃO	52,51	10/7/2014	R\$ 1.957,78
1572830	027395/2017	2006/11/7579	4311.61.09.0588.01001	JOEL ROBERTO BARTOLOMEU	RUA	GUILHERME DE ALMEIDA	166	CONSTRUÇÃO	49,55	12/5/2015	R\$ 1.717,83

						JARDIM CONCEIÇÃO					
	027396/2017	2006/10/12734	3162.62.96.1497.01007	A2 TECNOLOGIA LTDA	RUA	NEURACI DA SILVA RODRIGUES BARRACÃO 06 RECANTO FORTUNA - GLEBAS	325	CONSTRUÇÃO	25,00	12/3/2014	R\$ 373,05
	027397/2017	2006/10/12734	3162.62.96.1497.01010	A2 TECNOLOGIA LTDA	RUA	NEURACI DA SILVA RODRIGUES BARRACÃO 09 RECANTO FORTUNA - GLEBAS	325	CONSTRUÇÃO	89,29	12/3/2014	R\$ 1.332,39
3860990	027398/2017	1995/0/27680	3322.34.27.0282.01001	JURANDIR ROQUE DUTRA DA SILVA	RUA	DOMINGOS STIVALLE PARQUE VIA NORTE	16	CONSTRUÇÃO	113,48	11/6/2014	R\$ 3.934,19
	027399/2017	1971/0/32464	3414.44.06.0065.01001	MASSASHIDE IZUMI	RUA	OSMANDO MASCARO VILA AUROCAN	409	CONSTRUÇÃO	34,34	3/11/2015	R\$ 966,84
	027400/2017	2015/11/19994	3431.41.80.0510.01001	ANTONIA ANGELICA DOS SANTOS	RUA	WILSON FERREIRA DE MELLO PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	75	CONSTRUÇÃO	20,00	26/11/2015	R\$ 693,37
3897001	027401/2017	1958/0/33184	3421.53.55.0173.01001	MARIA DORALICE GINEFRA VASCONCELLOS CUNHA	RUA	BANDEIRANTES CAMBUÍ	634	CONSTRUÇÃO	22,54	17/11/2015	R\$ 634,61
1952137	027402/2017	2011/11/5137	3434.64.22.0237.01001	LUIZ CARLOS DE SOUSA	RUA	ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL SWISS PARK	60	CONSTRUÇÃO	282,36	2/8/2015	R\$ 10.019,33
3025292	027403/2017	1992/0/40516	3413.24.98.0194.01001	ROSEMARY CRUZ GAMBALLI	RUA	PEDRO NICETO FILHO JARDIM DO VOVÓ	7	CONSTRUÇÃO	23,31	15/5/2014	R\$ 808,12
3454827	027404/2017	1991/0/10769	3414.51.15.0000.01001	AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA 14 DE JULHO N 296	AVENIDA	PASCOAL CELESTINO SOARES JARDIM BONFIM	429	CONSTRUÇÃO	102,46	4/8/2014	R\$ 2.884,74
	027405/2017	2008/11/11300	3343.51.65.0189.01001	CARLOS ANTONIO LEOPOLDINO	RUA	ROMEU DOS SANTOS RESIDENCIAL NOVO MUNDO	124	CONSTRUÇÃO	55,26	11/2/2016	R\$ 1.488,49
3731758	027406/2017	2014/11/5377	3433.22.72.0265.01001	GILSE ROSANA ESTEFANELI	RUA	PIRACICABA JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	969	CONSTRUÇÃO	260,51	4/4/2014	R\$ 7.334,61
2131200	027407/2017	2004/11/01728	4312.41.50.0145.01001	CONSTRUTORA ANNICCHINO LTDA	RUA	PROFESSOR DOUTOR EDGARD ATRA RESIDENCIAL ARBORETO JEQUITIBÁS	583	CONSTRUÇÃO	402,83	21/3/2012	R\$ 14.480,13

Campinas, 24 de maio de 2017

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2015/3/6708**Interessada:** Condomínio Residencial Las Palmas Residence**Inscrição Municipal:** 115.405-2**Assunto:** Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **186,2199 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu o ISSQN sobre serviços tomados na competência de novembro de 2013 em valor maior que o devido. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2014/10/25414 (restituição)**Protocolo:** 2016/3/11361 (reconsideração)**Interessada:** Elizabete Cristina Cirino de Souza - 313607548-06**Inscrição Municipal:** 260.301-2**Assunto:** Restituição de ISSQN - Reconsideração de Decisão

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não reconheço** o pedido com fundamento nos artigos 83, I, e 92 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que está exaurida a esfera administrativa, pois não cabe pedido de reconsideração de decisão sobre restituição de tributos. Por oportuno, cabe esclarecer que a Interessada não tem legitimidade para requerer a restituição de valores do ISSQN retidos e recolhidos pelos tomadores dos seus serviços.

Protocolo: 2017/3/5896**Interessada:** Simopark Estacionamento Ltda. EPP.**Inscrição Municipal:** 108.810-6**Assunto:** Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **511,2559 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio relativo às competências de janeiro a dezembro de 2009.

Protocolo: 2014/10/31724**Interessado:** Renato Alexandre Silva - ME**Inscrição Municipal:** 53.354-8

Assunto: Restituição de Valor Recolhido a Título de Multa pela não Entrega de DMS
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito do Interessado ao crédito de **1.200,0000 UFIC UFIC**, nos termos

do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que efetuou o pagamento do crédito constituído pelo AIIM 004594e/2010, o qual era indevido.

Protocolo: 2017/3/7593**Interessada:** MMIV Administração de Estacionamentos Ltda. EPP.**Inscrição Municipal:** 118.964-6**Assunto:** Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **2.922,3924 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio relativo às competências de janeiro a dezembro de 2009.

Protocolo: 2015/3/9992**Interessada:** Aracê Soluções, Projetos e Consultoria Ambiental S/S Ltda.**Inscrição Municipal:** 131.098-4**Assunto:** Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **121,1481 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio na competência de fevereiro de 2015. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2017/3/7594**Interessada:** MMIV Administração de Estacionamentos Ltda. EPP.**Inscrição Municipal:** 114.5223**Assunto:** Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **765,1938 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio relativo às competências de janeiro a dezembro de 2009.

Protocolo: 2015/3/10094**Interessada:** Gerenciamento Ambiental Ltda. EPP.**Inscrição Municipal:** 163.357-0**Assunto:** Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **268,4227 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio relativo à competência de janeiro de 2015.

Protocolo: 2017/3/5897**Interessada:** Simopark Estacionamento Ltda. EPP.

Inscrição Municipal: 115.038-3**Assunto:** Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **326,8013 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio relativo às competências de janeiro a dezembro de 2009.

Protocolo: 2016/3/11740

Interessado: Fábio Rudge Perotti

Assunto: Cancelamentode Cobrança de ISSQN - Diferença de DMS - Serviços Tomados Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedidotendo em vista que a pretensão do Interessado carece de amparo legal, vez que restou comprovado que não houve a efetiva retenção e recolhimento do ISSQN sobre os serviços tomados, consoante estabelecia o artigo 14, V, da Lei Municipal 12.392/05, na época da ocorrência dos fatos geradores.

Protocolo: 2017/3/5811

Interessada: Aline Sangion Basso

Assunto: Cancelamentode Cobrança de ISSQN - Diferença de DMS - Serviços Tomados Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedidotendo em vista que a pretensão do Interessado carece de amparo legal, vez que restou comprovado que não houve a efetiva retenção e recolhimento do ISSQN sobre os serviços tomados, consoante estabelecia o artigo 14, V, da Lei Municipal 12.392/05, na época da ocorrência dos fatos geradores.

Protocolo: 2016/3/20546

Interessada: MAPA Serviços Técnicos de Agrimensura EIRELI-EPP

Inscrição Municipal: 18.924-3

Assunto: Compensação de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedido tendo em vista que a nota fiscal nº 211, emitida pela Interessada em 25 de abril de 2016, não foi cancelada ou substituída no sistema da nota fiscal eletrônica, consoante dispõe a Instrução Normativa DRM/SMF 004/2009 em seus artigos 10 e 11.

Protocolo: 2015/3/7775

Interessada: Valença Auto Service Ltda.

Inscrição Municipal: 72.334-7

Assunto: Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedido tendo em vista que os valores do ISSQN inscritos como diferença de DMS - serviços tomados, na inscrição municipal 100.091-8, foram cancelados de ofício, inexistindo recolhimentos em duplicidade pela Interessada no período mencionado na inicial.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2017/3/4170

Interessado: Maria Barbara Guanais

CCM: 37.662-0

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 27/29, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 **INDEFIRO** o pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **37.662-0** pela não apresentação de prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015, observado o art. 2º, parágrafo 3º da referida Instrução Normativa. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de 24/02/2017, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PLANO DIRETOR E VOCÊ

Participe das discussões das propostas

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS NOS MAPAS – APGS E DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHA
REGIÃO CENTRAL 22/05 18.30M – SALÃO VERMELHO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
REGIÃO LESTE 22/05 18.30M – BRANDINA PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO RUA ENCARNAÇÃO DUARTE, 417 – CH DA BARRA
REGIÃO NOROESTE 23/05 18.30M – AGILIZA CAMPINAS CAMPO GRANDE R. MANUEL MACHADO PEREIRA, 902 PQ. VALENÇA PÇ CONCÓDIA
REGIÃO SUDOESTE 23/05 18.30M – AGILIZA OURO VERDE RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESHI, 197
REGIÃO SUDOESTE 24/05 18.30M – SANTA LUCIA COMUNIDADE SÃO PAULO APOSTOLO RUA MADRE EDUARDA SHAFERS, 260
REGIÃO SUL 24/05 18.30M – SÃO BERNARDO – DISPENSÁRIO IMACULADA RUA LACERDA, 434
REGIÃO SUL 25/05 18.30M – PROENÇA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA AV. ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS, 1.110
REGIÃO SUL 25/05 18.30M – NOVA EUROPA COMUNIDADE N. SENHORA DO PEPERTO SOCORRO RUA SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, 330
REGIÃO SUDOESTE 26/05 18.30M – JD GARCIA SALÃO SANTUÁRIO N. SENHORA DA GUA-DALUPE RUA CASTELNUOVO, S/N
REGIÃO NORTE 26/05 18.30 – NOVA APARECIDA TEATRO PADRE ANCHIETA RUA DOM GILBERTO PEREIRA LOPES, S/N PADRE ANCHIETA
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – 05 DE JUNHO
APRESENTAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.JUNHO (TER) REGIÃO CENTRAL 18H30 SALÃO VERMELHO PREFEITURA MUNICIPAL
22.JUNHO (QUI) REGIÃO CENTRAL 18H30 SALÃO VERMELHO PREFEITURA MUNICIPAL
REUNIÃO DE FECHAMENTO DAS APGS
JUNHO (SÁB) REGIÃO CENTRAL 8H30 ÀS 17H00 SALÃO VERMELHO PREFEITURA MUNICIPAL
JUNHO (DOM) REGIÃO CENTRAL 8H30 ÀS 17H00 SALÃO VERMELHO PREFEITURAMUNICIPAL
REUNIÃO FINAL APRESENTAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA MINUTA PROJETO DE LEI
15.JULHO (DOM) REGIÃO CENTRAL 8H30 ÀS 17H00 SALÃO VERMELHO PREFEITURA MUNICIPAL

Campinas, 19 de maio de 2017

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

Pelo Setor de Certidão

Prot. 2017/10/17225 - José Mauro Coelho
Prot. 2017/10/17224 - José Mauro Coelho
Prot. 2017/11/17718 - Eurides Antonio de Faria
Prot. 2017/10/17881 - Empresa Investimentos Campinas
Prot. 2017/10/17018 - Carlos Luiz Bonetti Mossa
Prot. 2017/10/9049 - Mariquita Administração de bens Imóveis Ltda
Prot. 2017/10/17222 - Julio Cesar Lattaro
Prot. 2017/10/17219 - Rosângela Alves da Rocha Prado
Prot. 2017/10/17217 - Fernando Cesar da Silva Salustiano
Prot. 2017/10/17411 - Ana Carolina G. Silva
Prot. 2017/10/16648 - Cristina Nery Nascimento
Prot. 2017/10/16649 - Cristina Nery Nascimento
Prot. 2017/10/17021 - Lauro dos Santos Batista
Prot. 2017/10/17893 - Leonilda Munhoz Olmos
Prot. 2017/10/17894 - Leonilda Munhoz Olmos
Prot. 2017/11/17895 - Leonilda Munhoz Olmos
Prot. 2017/10/17896 - Leonilda Munhoz Olmos
Prot. 2017/10/17884 - Dorgival de Souza Oliveira
Prot. 2017/10/17882 - Laercio Pedro da Silva

Pelo Setor de Zoneamento

Prot. 2017/11/15834 - João Flávio Lopes Feria
Prot. 2017/11/6531 - Antonio de Barros Erguy

Pelo Setor de Conversao Banco de Dados

Prot. 2011/11/16240 - Plano Macieira Empr. Imobiliarios Ltda
Prot. 2011/11/8170 - AGV Participações Ltda -
Prot. 2016/11/6138 - FYP Engenharia e Construções Ltda -

Pela Coordenadoria Setorial de Banco de Dados

Prot. 2017/10/13319 - Dirce Fernandes Mendonça

Prazo de 15 (QUINZE) dias:

Pelo Setor de Zoneamento

Prot. 201711/4743 - Vitorio Bim

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 hrs, para ciência das informações contida no referido protocolado, no **Prazo de 30 (TRINTA) dias**, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Setor Expediente

Prot. 2017/10/17664 - Zila Sall Ponce Matos
Prot. 2017/10/13195 - Thais Abrantes Tessarotto
Prot. 2017/10/14132 - Rafael Libano Guilherme

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO
CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº33/11/5279

PROT.17/10/18161 JOSÉ L. ALVARES

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº83/2860

PROT.17/10/18081 INSTITUIÇÃO ASSIST. DIAS DA CRUZ

DEFERIDOS SEMURB ON-LINE

PROT.17/99/281 MARCOS ROBERTO M. DE ALMEIDA - PROT.17/99/229 DANIELA C. C. MATTOS

DEFERIDOS

PROT.16/11/17971 VINCA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.17/11/4981 E PROT.17/11/4982 MARIALICE M. TOFFOLI - PROT.17/11/6883 MARIO L. ZAGO - PROT.17/11/4737 JOÃO E. DAS ILVA - PROT.16/11/10769

JOEL C. FACCIOLLI

INDEFERIDOS

PROT.17/11/1985 - CLEMENTE DOS S. JUNIOR - PROT.17/11/5962 ELAINE CESAR SOUZA - PROT.13/10/51118 PEDRA MISTA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - PROT.17/11/2745 JULIO LACERDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/6481 VINCA PARTICIPAÇÕES LTDA17/11/4939 ADEILSON ODÍLIO Q. GUIMARÃES - PROT.17/11/5864 AMÉRICO J. G. DE FRANCA - PROT.17/11/4968 FLÁVIO J. PACI - PROT.16/11/14619 BI OFFICE ADM.

PART. LTDA - PROT.17/11/5940 THOMAS DE F. FERREIRA - PROT.16/11/8269 FERNANDO T. FURU-ZAWA - PROT.17/11/6349 EDUARDO ABEL P. MESIA - PROT.17/11/5842 ROSEMEIRE P. GIURIATO - PROT.14/11/11245 EDUARDO M. DA SILVA - PROT.17/11/6850 JOSÉ E. PERESSINOTO - PROT.17/11/1410

CAMBUI CORPORATE EMPREEND. IMOB.LTDA - PROT.17/11/6746 SYNESIO PEREIRA CUNHA JR - PROT.17/11/5683 MARIA HELENA V.S. MELLO - PROT.17/11/4232 RTK SERV. TOPOGRAFIA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.17/11/6640 MAURÍCIO C. DE MORAIS

Campinas, 24 de maio de 2017

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CANCELE-SE O AIM Nº 3774

PROT.17/11/3171 MARIA C.N. GONÇALVES

INDEFIRO O SOLICITADO, PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AIM Nº 2873

PROT.16/10/28140 CAMP CHOPP LANCH. E PIZZARIA LTDA

INDEFIRO O SOLICITADO, PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AIM Nº 2860

PROT.16/10/28140 CAMP CHOPP LANCH. E PIZZARIA LTDA

INDEFIRO O SOLICITADO, PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AIM Nº 2858 E AIM Nº 2873

PROT.16/10/28140 CAMP CHOPP LANCH. E PIZZARIA LTDA

INDEFERIDOS

PROT.93/23517 CAMP CHOPP LANCH. E PIZZARIA LTDA - PROT.17/11/3689 LEDA MARIA R. GIONI - PROT.17/11/3704 MARIA L. CUCULI ME - PROT.16/11/2733 COLÉGIO DOM BARRETO - PROT.16/11/8781 MADEIREIRA IRAPURU - PROT.16/11/12750 CR TALISMÁ ESTAC. LTDA ME - PROT.15/11/18448 IARA DE CASSIA F. PLEPIS - PROT.17/11/2484 MT ASSIS ME - PROT.16/11/18584 ALEXANDRE J. GARANHANI - PROT.17/10/1259 MORETTO E RIBEIRO RESTAURANTE LTDA - PROT.17/11/5963 SOGESP REG. CAMPINAS

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 03 DIAS
PROT.17/11/6772 CARLOS AP F. DE OLIVEIRA - INT. Nº 11424

PRAZO DE 05 DIAS
PROT.17/11/6778 ASSOC. BENEFA. DOS AMIGOS DO IAPI - INT. Nº 17771

PRAZO DE 10 DIAS
PROT.17/11/6772 CARLOS AP F. DE OLIVEIRA - AIM Nº 4836
PROT.17/11/6765 WILLIAM H. DOS SANTOS - AIM Nº 5063
PROT.17/11/6759 CLAUDINEI AP DA SILVA - AIM Nº 5054

PRAZO DE 30 DIAS
PROT.17/156/167 WILLIAM COUTINHO AMORIM ME - AIM Nº 4633
PROT.17/11/6763 HOMERO A. DE MATOS - AIM Nº 5061
PROT.17/11/6764 WILLIAM H. DOS SANTOS - AIM Nº 5062

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.17/11/6401 T4U BRASIL LTDA - PROT.16/11/7800 SPASSO COSMÉTICOS LTDA - PROT.16/11/19645 UNIVERSIDADE DO LANCHE EIRELI - PROT.17/11/6403 CHEVAUX EVENTOS LTDA - PROT.17/11/6386 WILSON R. CALZADO - PROT.17/11/6691 ASSOC. NAC. SERV. MUNIC. SANEAMENTO - PROT.17/10/18595 PHILOMENA P. BARUQUE

Campinas, 24 de maio de 2017

ENG.º MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DEPT.º DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta atividades no início do mês de Junho

Palestra sobre Sexualidade na Adolescência

Objetivo: Entender questões relativas a adolescência

Conteúdo: Suicídio/ Depressão/ Doenças Sexualmente Transmissíveis/Baleia Azul/ Primeira Vez

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses - Graduada em Psicologia pela PUCAMP / Psicóloga especialista em identidade de gênero /Sexóloga/Psicodramatista / Trabalha na Prefeitura de Campinas, no Centro de Referência LGBT

Data: 01/06 (5ª feira)

Horário: das 9h as 11h30

Carga Horária: 2 horas e 30 minutos

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

Curso:Orientação para Monitores de Estágio

Data: 07 de junho (quarta-feira)

Horário: 8h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas (1 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Lei do Estágio e sua Aplicabilidade; Utilização do site CIEE; Processo de contratação de estagiários da PMC

Instrutor: Airton Aparecido Salvador - Diretor DRH /Secretaria de Recursos Humanos

Inscriva-se através: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações:(19) 3235-2226 ou 3235-2218

Obs.: Desistência sem cancelamento prévio decorre em impedimento para novos cursos

Campinas, 19 de maio de 2017

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Concurso Público - Ação Social/Intérprete De Libras - Edital 01/2015

Comunicamos que o Edital 01/2015, referente ao Concurso Público para provimento de cargo efetivo, sob o regime estatutário, homologado em 21/07/2015 e com validade até 20/07/2017, terá o seu prazo de validade prorrogado até o dia **20/07/2019**, obedecendo à previsão de prorrogação do certame, constante em Edital de abertura, **item 13 - Capítulo XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campinas, 24 de maio de 2017

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 88204/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI nº 2017.00013805-61, pelo presente,

RESOLVE

Designar o servidor CLAUDIO FERRARI, matrícula nº 90972-6, para responder pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento legal do servidor JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 110286-9, período de 03/07/2017 a 01/08/2017, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 88217/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI nº 2017.00012276-14, pelo presente,

RESOLVE

Designar a servidora MARISLANE VIEIRA SANTOS, matrícula nº 101863-9, para responder pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento legal do servidor WILSON FRANCISCO FILIPPI, matrícula 10194-9, período de 02/05/2017 a 31/05/2017, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 88218/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI nº 2017.000123433-63, pelo presente,

RESOLVE

Designar o servidor RICARDO TADEU DE TOLEDO, matrícula nº 101949-0, para responder cumulativamente pelo Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento legal do servidor FÁBIO FORTE DE ANDRADE, matrícula 63.937-6, período

de 18/07/2017 a 01/08/2017, por férias regulamentares

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 88219/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 02/05/2017, o item da portaria nº 87672/2017, que designou o servidor MARLON DE SOUSA, matrícula nº 108674-0, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar a partir de 02/05/2017, o item da portaria nº 86234/2016, que nomeou o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA, matrícula nº 63291-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear a partir de 02/05/2017, o servidor MARLON DE SOUSA, matrícula nº 108674-0, matrícula nº 108674-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 88258/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI nº PMC 2017/00015130-30, pelo presente,

RESOLVE

Designar o Sr JOSE ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO, matrícula nº 43576-7, para responder pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças durante o afastamento por férias regulamentares do servidor MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA, matrícula nº 64860-4, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 17/10/16856, formulada pelo(a) Sr(a) JOAO SEVERINO DE OLIVEIRA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 13/10/03889.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 17/10/16407, formulada pelo(a) Sr(a). CLEUZA HELENA DA SILVA SANTANA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolo 16/25/00664.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 17/10/17787, formulada pelo(a) Sr(a). FERNANDA BROGNONI CONCON, decido pelo deferimento parcial da Certidão do protocolo 16/25/00144.

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do DARH/SMRH

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 17/07/01990 PAS

INTERESSADO: THE SEDDS UP COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA - ME

CNPJ: 26.345.910/0001-08

ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

Campinas, 24 de maio de 2017

ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO: 17/30/00727 PCG

INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO/HMCP

CNPJ:46.020.301/0002-69

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/30/00752 PCG

INTERESSADO:SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA METALÚRGICOS

CNPJ:46.106.514/0001-27

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE MÊS DE MARÇO/2017 ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PROTOCOLO: 17/07/02945 PAS

INTERESSADO:THIAGO DIAS MONTEIRO DA SILVA

CPF: 268.025.748-02

ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

Campinas, 24 de maio de 2017

ELOISA C. DOS SANTOS COSTA

Coordenadora VISA-NOROESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2015/156/1652

Interessado: Cofit/Empresa de Investimentos Campinas Ltda.

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 12298/2015, 12731/2015, 13180/2015 e 13181/2015.

Campinas, 17 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo:2014/10/50839

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE CENTENÁRIO

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/6952

Interessado: EDSON TELLES DA SILVA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2017/10/12991

Interessado: MILTON LOURENÇO BARBOSA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 24 de maio de 2017

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AVELINO FERNANDES NETTO"	3443.53.12.0311.00000	35464	"PARQUE JAMBEIRO - 2 PARTE"	30	2015/156/927
"MESSIAS ANTONIO FERNANDES DA SILVA"	3164.41.92.0149	35474	"CONJ. RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA"	13	2017/156/187
"PRESIDAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA"	3422.11.13.0131	35520	"JARDIM BOA ESPERANCA"	1-D-SUB	2017/156/146

Campinas, 24 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores, abaixo relacionados, para notificá-los na forma da Lei 11.455/02, que deverão providenciar a remoção dos resíduos sólidos de quaisquer no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOAO BATISTA DE ALMEIDA ASSIS"	3423.33.13.0137	35491	"NOVA CAMPINAS"	4	2017/156/2973

Campinas, 24 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARLINDO LUCIO ONISTO MONTAGNOLI"	3263.63.98.0282	35429	"VILA NOGUEIRA"	19	2015/156/3145
"AVELINO FERNANDES NETTO"	3443.53.12.0311.00000	35462	"PARQUE JAMBEIRO - 2 PARTE"	30	2015/156/927
"ESPOLIO DE BORIS RASKIN"	3263.33.67.1193.00000	35604	"PARQUE SAO QUIRINO"	70	2015/156/1700
"ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU"	3422.53.83.0232.00000	35492	"DAS PALMEIRAS"	14	2016/156/468
"ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU"	3422.53.83.0244.00000	35493	"DAS PALMEIRAS"	15	2016/156/467
"ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU"	3422.53.83.0483.00000	35489	"BAIRRO DAS PALMEIRAS"	5	2015/156/1199
"ESPOLIO DE WALDEMAR PAULO ROSA"	3443.64.18.0765	35624	"JARDIM ANTONIO VON ZUBEN"	67	2015/156/7602
"JOSE FRANCISCO PRADO"	3444.42.86.0149	35411	"VILA FORMOSA"	1	2016/156/8916
"JOSE NASSIF MOKARZEL JUNIOR"	3234.51.74.0514	35567	"VILA DONA NINOCA"	30	2017/156/698
"PAULO LOT"	3343.12.13.0292	35409	"JARDIM SUL AMERICA"	22	2016/156/8938
"SONIA ROSSINI ADEGAS"	3422.11.97.0103.00000	35432	"JARDIM BOA ESPERANCA"	31	2015/156/396

Campinas, 24 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AVELINO FERNANDES NETTO"	3443.53.12.0311.00000	35463	"PARQUE JAMBEIRO - 2 PARTE"	30	2015/156/927
"ESPOLIO DE WALDEMAR PAULO ROSA"	3443.64.18.0765	35626	"JARDIM ANTONIO VON ZUBEN"	67	2015/156/7602

Campinas, 24 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU"	3422.53.83.0483.00000	35490	"BAIRRO DAS PALMEIRAS"	5	2015/156/1199
"ESPOLIO DE WALDEMAR PAULO ROSA"	3443.64.18.0765	35625	"JARDIM ANTONIO VON ZUBEN"	67	2015/156/7602

Campinas, 24 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARLINDO LUCIO ONISTO MONTAGNOLI"	3263.63.98.0282	35428	"VILA NOGUEIRA"	19	2015/156/3145
"JOSE NASSIF MOKARZEL JUNIOR"	3234.51.74.0514	35568	"VILA DONA NINOCA"	30	2017/156/698
"PAULO LOT"	3343.12.13.0292	35410	"JARDIM SUL AMERICA"	22	2016/156/8938

Campinas, 24 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE BORIS RASKIN"	3263.33.67.1193.00000	16056	"PARQUE SAO QUIRINO"	70	2015/156/1700

Campinas, 24 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PAULO CESAR FACTOR"	3412.33.55.0596	16069	GUANABARA	39	2016/156/1954

Campinas, 24 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprie-

tários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO"	3361.61.57.0001.00000	16016	"JARDIM MARAJO"	1	2016/156/2411

Campinas, 24 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AEROSERV SERVIÇOS DE ENCOMENDAS LTDA"	3434.12.12.0427	35440	"JARDIM DO LAGO"	9	2016/156/9218

Campinas, 24 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00008874-16 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 009/2017 - Objeto: Registro de Preços de madeira.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA - ME**, no valor de **R\$ 19.347,00** (dezenove mil trezentos e quarenta e sete reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03, 06 da Ata n.º 111/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00002419-07 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 16/2017 - Objeto: Registro de Preços de Ferramenta de Campos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 39.535,00** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais) a favor da empresa **GAMA COM. DE MÁQUINAS, FERRAMENTAIS LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 28 da Ata n.º 146/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00007129-51 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 389/2016 - Objeto: Registro de Preços de Coração Bovino e PESCOÇO DE FRANGO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) a favor da empresa **PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 02 da Ata n.º 71/2017.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GABINETE DO SECRETÁRIO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo n.º 15.10.3864

Int.: Marcio Antonini ME

Assunto: Recurso Administrativo

Considerando que a Junta Administrativa de Recursos (JAR) proferiu deliberação de NÃO ACOLHIMENTO do recurso apresentado pela recorrente, bem como o teor do artigo 182 do Decreto 18.705/15, INDEFERIMOS o recurso administrativo em face das medidas de poder de polícia adotadas por esta SVDS.

Campinas, 24 de maio de 2017

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 2015.10.44432

Interessado: Gleba 10 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Cumprimento de TAC/TCA

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial a manifestação da Assessoria de Gabinete às fls. 86 verso que profere manifestação opinando pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de fl. 85, DEFERIMOS PARCIALMENTE o pedido no tocante à execução do plantio a ser executado no final do ano, dado o início da época de chuvas, e INDEFERIMOS o pedido de prorrogação da apresentação do projeto de reflorestamento, pelo que o mesmo deverá ser apresentado imediatamente.

Campinas, 24 de maio de 2017

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2017000150

Interessado: MALAVAZI ARTES GRÁFICAS LTDA ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar a Certidão de Uso e Ocupação do Solo (emitida pela SEMURB) atualizada na aba correspondente do sistema *online*;
- Preencher o Local de Lançamento de Efluentes e alterar o consumo de água informada (de 0,84 para 0,125 m³/dia) na aba Balanço Hídrico do sistema *online*;

- Prestar esclarecimentos sobre o uso da água no processo produtivo da empresa (0,70 m³/dia) conforme informado na aba Balanço Hídrico do sistema *online*;
- Acrescentar na aba Resíduos Sólidos as toalhas de limpeza (item já informado na aba Disposição Final do sistema *online*);

- Anexar o Croqui de localização com abrangência de um raio de 100 metros, caracterizando os usos dos imóveis do entorno, na aba correspondente do sistema *online*;
- Anexar a Declaração de enquadramento da empresa conforme Modelo - Anexo VI-II do Decreto 18.705 de 17/04/2015, na aba correspondente do sistema *online*.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 24 de maio de 2017

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2016001100

Interessado: INDÚSTRIA MECÂNICA TORNOART LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar a Planta aprovada pela SEMURB para o lote 34 (prédio n.º 416) no sistema *online*;
- Preencher o Local de Lançamento de Efluentes e alterar o consumo de água informada (de 0,40 para 0,85 m³/dia) na aba Balanço Hídrico do sistema *online*;

- Prestar esclarecimentos sobre o quadro de áreas da empresa (área construída), pois há divergência entre o valor exposto no LAO e as dos carnês de IPTU;

- Acrescentar nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema *online* os itens: embalagens vazias de óleo, embalagens vazias de graxa, panos de limpeza, limalhas de aço, granalhas de vidro e ponta de eletrodo;

- Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa;

- A empresa deverá entrar com o processo de Licenciamento Ambiental de Novos Equipamentos para todas as Máquinas e Equipamentos que não estão contemplados na licença ambiental que está sendo renovada neste protocolo;

- A empresa deverá anexar no sistema LAO o documento comprobatório da entrada do processo de licenciamento ambiental de Novos Equipamentos;
- Acrescentar na aba Máquinas e Equipamentos: 01 Máquina de Solda Oxigênio, 01 Máquina de Solda Elétrica, 01 Prensa;

- Apresentar o Layout atualizado para a nova disposição das Máquinas e Equipamentos nos dois galpões e que contenha também as Máquinas e Equipamentos descritos no item anterior;

- Providenciar a cobertura da caçamba de armazenamento de resíduos metálicos, anexando declaração que cumpriu esta exigência, comprovando através de registro fotográfico.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 24 de maio de 2017

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2017000455

Interessado: Residencial JDL Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os seguintes documentos. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação.

- a) Caixa de empréstimo ou bota-fora - Indicar o local de empréstimo de solo para terraplenagem;

- b) Apresentar projeto de drenagem aprovado pela SEINFRA;

- c) Apresentar Alvará de Aprovação emitido pela SEMURB;

- d) Apresentar itens 5, 6, 7 e 10 da LP n.º 036/2017-I.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 24 de maio de 2017

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR

Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2017000430

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os seguintes documentos. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação.

- a) Apresentar resultado da investigação preliminar ou confirmatória conduzida no local ou ainda documento da CETESB atestando que o local é apto ao empreendimento proposto;

- b) Manifestação da EMDEC - apresentar parecer da EMDEC;

- c) Projeto de Drenagem do empreendimento - Corrigir divergência em relação ao projeto básico quanto à área permeável e acrescentar detalhamento do reservatório com cálculo do volume segundo Lei n.º 12.526/07;

- d) Apresentar ficha informativa atualizada.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 24 de maio de 2017

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR

Engenheiro Civil

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA AGO DE 28 DE MARÇO DE 2017

Aos vinte e oito de março de 2017, com início às 19:00 horas, na Sede do Conselho, sito à Rua Heitor Penteado, 1162 - Distrito de Joaquim Egídio, deu-se início a AGO de março do CONGEAPA.

O Presidente Rafael Moya, ao constatar o quórum mínimo, deu por aberta a AGO. Compareceram os seguintes conselheiros:

Primeiro Setor: Secretaria Municipal do Verde, do Meio Ambiente e do Desen-

volvimento Sustentável (Alethea Borsari Peraro e Claudia Maria Resende Esmeriz), Subprefeitura de Joaquim Egídio (Marco Antonio Vicentini), SANASA CAMPINAS (Rodrigo Hajjar Francisco).

Segundo Setor: Associação de Moradores Voluntários do Bairro Nova Soudas (Sandra Regina Venâncio Martins). Área Urbana do Distrito de Soudas: Associação dos Moradores e Proprietários do Jardim Botânico de Soudas (Fernando Cosenza Zago). Área rural do Distrito de Joaquim Egídio: Associação de Moradores e Amigos de Joaquim Egídio - AMAJE (Sandra Marcia Martins Marques) e Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia (Jorge Alberto Teixeira).

Terceiro Setor: Representante dos produtores rurais associados em cooperativas, sindicatos, entidades e associações (sociedades organizadas) com prioridade para produção orgânica - Sindicato Rural de Campinas (T. Eduardo Lunardelli Novaes). Representantes de entidades técnico-científicas: EMBRAPA - Monitoramento por satélite (André Luiz dos Santos Furtado), AREA - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (Maria da Graça Gargantini e João Manuel Verde dos Santos). Entidades representantes de organizações não-governamentais ambientalistas: SOS Mata Santa Genebra (T. Rafael Duarte Moya), Instituto de Manejo e Pesquisa de Animais Silvestres (Inessa Albuquerque Alvarez) e Associação Resgate o Cambuí (Teresa Cristina de Moura Penteado). Também participaram como convidados os senhores Luis Alberto Prado Ramasco e Carlos Alberto Cohon.

Foram os seguintes itens de pauta:

- 1) Aprovação da ata da AGO da reunião anterior;
- 2) Informes da presidência;
- 3) Fala dos conselheiros;
- 4) Discussão e deliberação sobre proposta de revisão do Regimento Interno e
- 5) Análise de protocolados.

Item 1 - Ata aprovada.

Item 2 - O presidente Rafael Moya inicia sua fala com uma preocupação sobre a ausência de quorum nas últimas três AGOs pois estamos num momento importante do Plano de Manejo da APA de Campinas e também há muitas demandas acontecendo na região e várias secretarias não tem mandado seus representantes, razão pela qual solicita também a sociedade civil organizada que compareça e no impedimento que acione seus suplentes. - "É muito importante nós refletirmos sobre o nosso papel na gestão da APA". Diz também que pleiteou no CONCIDADE - Conselho da Cidade, uma cadeira o que foi aceito e aguarda a nomeação dele como titular e de dois suplentes. Diz que os conselhos deliberativos devem participar ativamente neste processo atual do Plano Diretor e que o CONGEAPA não vai abrir mão de seu papel no que se refere a APA de Campinas no contexto do Plano Diretor. Pede para que conste em ata a sua surpresa assustadora quando ficou sabendo pela rádio CBN a qual solicitou-lhe uma entrevista sobre a nova barragem de Campinas que o prefeito Jonas Donizette anunciou no dia 22 de março, dia mundial da água! Como se trata de uma nova barragem que não a do governo do Estado de São Paulo, nos pegou de surpresa já que o conselho não recebeu nenhum documento a respeito deste estudo da SANASA. Não se nega o problema da escassez da água, mas por falta de uma política séria de preservação das nascentes e recuperação dos recursos hídricos no município estaremos atentos e até o fim de nossa reunião, sendo que o presidente estará apresentando um texto para uma Moção a ser encaminhada ao prefeito sobre este assunto.

Item 3 - A conselheira Graça notificou o aparecimento de um sagui morto perto de sua residência e já noticiou a Zoonose, e lembra a todos que a região da APA já teve constatada a morte por febre amarela de alguns bugios, o que causa muita preocupação. A Secretaria de Saúde estará com uma agenda de vacinação nos distritos mas que pelo 156 é quase inviável o contato para informações e agendamentos de vacinas. Sobre a falta de quorum nos três meses consecutivos ficou preocupada também, pois considera este momento extremamente importante principalmente sobre a possibilidade de que no Plano diretor possa se extinguir a zona rural do município. Diz que não se nega a falta de gerência da PMC com as

área rurais mas que "certas empresas imobiliárias" estão alinhadas e na expectativa com a expansão urbana e que fazem pressão na PMC para que isso realmente aconteça. O conselheiro Eduardo Novaes notifica que no dia 3/02 deste ano o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a pedido da PMC manda um documento que explica que fica somente suspenso na região da APA até que o Plano de Manejo seja aprovado, medidas de aprovação de loteamentos ou desmembramentos de áreas para loteamento após licenciamento ambiental, e que todas as demais atividades e solicitações de licenciamentos e obras não estão suspensas. Isso deixa claro aos órgãos municipais para que não haja mais a desculpa de que determinadas solicitações não sejam atendidas por causa da Ação Pública. Sobre o Plano de Manejo ele gostaria que constasse em ata que as zonas urbanas da AR14 realmente fossem urbanizadas, pois a ausência do poder público nesta região está causando, além de problemas ambientais graves como é o caso da falta de conservação das estradas de terra e assoreamento das nascentes, o problema da fuga de pedágio pelas carretas e caminhões está trazendo riscos eminentes de queda da ponte da Fazenda Tozan. O CONGEAPA precisa abraçar a causa dos moradores da AR14, pois os mesmos se encontram abandonados contando somente com um posto de saúde como equipamento urbano. Esses moradores precisam de dignidade para viver. A conselheira Alethea acha que falta um documento oficial protocolado com todos esses questionamentos. A conselheira Graça lembra que a pavimentação das estradas rurais na AR14 pela resolução nº5 do CONGEAPA de 2015 já esclareceu sobre a possibilidade de pavimentação desde que apresentado um projeto executivo com atenção a drenagem. Sobre a barragem, sabe que foi declarado de utilidade pública a área da fazenda Espírito Santo e aguarda os ritos administrativos posteriores e que na hora certa virá para o CONGEAPA. Sobre o Plano de Manejo comunica a todos os conselheiros que no dia 10 de abril haverá uma apresentação de dia todo do diagnóstico do meio físico, biótico e sócio econômico realizado pela Walm, empresa contratada para elaborar o Plano de Manejo da APA, da 8:30 as 16:00 horas no Salão Vermelho da PMC. Convida a todos os conselheiros para participarem. A conselheira Tereza opina que o Plano Diretor tem que estar afinado com a LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo e isso é uma determinação do Ministério Público. Que o trâmite é muito grande, que o Plano Diretor tem que passar pelo CMDU e depois que vai para a Câmara dos Vereadores. Que o Forum das Cidades enviou ao CONCIDADE um documento com propostas para o Plano Diretor. Lembra que o CONGEAPA ficou de fazer um ofício pedindo informações sobre a apresentação do EIA-RIMA das barragens de Pedreira e Duas Pontes ao DAEE que foi feita no dia 29 de setembro do ano passado em AGO do Conselho. E também sugere que encaminhem um ofício pedindo mais informações sobre essa outra nova barragem da PMC. A senhora Giovana Romano pede a todos que se unam para desmistificar, reconhecer e trazer soluções para os problemas de segurança, acesso, e outros problemas da APA. Que sua família está desde 1887 na região de Joaquim Egídio, que ama esse território, mas que está impossível sobreviver e que não tem apoio de nenhum órgão público. Que a região está a míngua. A conselheira Sandra Marques também questiona como ter retorno dos questionamentos das denúncias e acha que o Conselho deve fazer esse papel de denunciar e cobrar dos órgãos municipais respostas. A conselheira Sandra Venâncio acha que devemos fazer

um banco de dados destes protocolos que ao longo do tempo se perderam. O senhor Carlos Alberto, morador do distrito, gostaria de participar mais, mas como ele não é conselheiro ele não sabe quais são os assuntos das reuniões; então ele sugere para que haja mais participação popular seria bom ter uma estratégia de comunicação com a comunidade toda da APA. Acha importante para que haja maior participação, pois nasceu aqui e conhece os problemas da região. Está muito preocupado com o aumento do número de motoqueiros sem escapamentos poluindo o ambiente e com um barulho infernal, e sabe que é proibido esportes motorizados. E pede para que o conselho ajude. Foi sugerido que ele procurasse também o CONSEG - Conselho de Segurança. O senhor Ramasco pergunta se a população pode participar das Câmaras Técnicas. A cons. Inessa questiona sobre o local escolhido da barragem anunciada pelo prefeito, como se chegou a este local. O cons. Jorge Alberto cobra as indagações sobre a barragem de Pedreira e também agora sobre essa barragem no rio Atibaia e também sobre os acompanhamentos das decisões do Conselho; para isso sugere a criação de uma Câmara Técnica de Averiguação das Decisões para que se não foram atendidas para que se encaminhe ao Ministério Público para as devidas providências. A conselheira Alethea sugere que se cobre a PMC todos estes casos não resolvidos. A cons. Sandra Venâncio notifica que o condomínio que foi embargado perto do Bar da Cachoeira está se organizando com associação de proprietários mesmo estando embargado!

O presidente Rafael fala sobre a transparência e gestão do conselho que como ele tem uma composição definida por lei, ficamos refém de um modelo que a lei define, e diz que tem inúmeras críticas e uma série de questões sobre o papel da sociedade civil na participação dos conselhos. E também que há muita dificuldade do órgão público em gerir os conselhos, pois no caso desta administração reduziu para uma pessoa ser a secretária executiva responsável por todos os conselhos. Sobre o Plano Diretor conversei com um promotor do Ministério Público que o Plano Diretor no tocante a APA nós não vamos abrir mão de discutir e que passe pelo CONGEAPA a discussão do Plano Diretor, mesmo que o Ministério Público diga que somente passará pelo CONCIDADE. O cons. Rodrigo Hajjar pede a fala para se apresentar como gerente de meio ambiente da SANASA e gostaria de esclarecer sobre o anúncio da obra importantíssima para o município que é a Barragem; que no dia 22 de março foi divulgado o decreto de uma área de utilidade pública na imprensa. A questão da não divulgação da área antes do anúncio foi por questões imobiliárias, pois poderia haver uma supervalorização da terra antes do anúncio. Assim naquela área existe a viabilidade técnica e econômica dentro dos parâmetros possíveis que trará para os próximos cinquenta anos uma garantia hídrica para os municípios de Campinas. Acho que antes de apresentarmos uma moção acredito que podemos esperar as informações mais detalhadas. O conselheiro Eduardo acha que faltou transparência e falta de respeito com o CONGEAPA que deveria pelo menos ser convidado para este anúncio do prefeito. O presidente Rafael diz que quando se convida o presidente do COMDEMA e não convida o presidente do CONGEAPA, a questão da transparência fica relativa. Foi lido o seguinte texto da Moção redigido pelo presidente Rafael: O CONGEAPA, manifesta sua preocupação acerca do anúncio, inclusive com um Decreto de declaração de utilidade pública de uma área, por parte do prefeito Jonas Donizette acerca de uma possível barragem a ser construída na área da APA de Campinas. O Conselho sequer foi convidado para referido evento e não teve, até o presente momento, acesso a qualquer estudo prévio deste empreendimento. Apesar da evidente insegurança hídrica em nossa região, agravada também pela ausência de políticas públicas efetivas de preservação ambiental, está-se no meio de um processo de elaboração de um plano de manejo e quaisquer iniciativas como essa precisam estar contidas no referido plano. O CONGEAPA permanece atento, dentro de suas atribuições legais, a qualquer empreendimento na APA de Campinas, que venha a trazer impactos ambientais de qualquer natureza. O presidente solicitou para constar na ata, enviar uma cópia ao Ministério Público e outra cópia ao Prefeito Municipal. O cons. Rodrigo Hajjar sugere que ao invés da Moção ou junto com ela siga um pedido de informações a SANASA. O presidente diz que qualquer outra sugestão de encaminhamento poderá posteriormente ser feita, mas a Moção será votada. A Moção foi aprovada com uma abstenção.

Item 4 - Discussão e deliberação sobre proposta de revisão do Regimento Interno. Foi discutido novo texto com alterações, considerações e correções do 8º ao 12º artigo e será retomado na próxima reunião do mês de abril.

Item 5 - Da Análise de Protocolados, como segue:

1) *Protocolo / LAO n.º 2017000055* Interessado: GUILHERME ZOGBI. Assunto: Autorização para Movimentação de Terra para adequação topográfica e edificação residencial. Local: Rua Carmem Sampaio Bento Maudonnet, 282, Lote 12, Quadra U, Residencial Entre Verdes, CEP: 13104-300, Soudas. O Parecer do CONGEAPA mediante o PTA 009/2017-III-SG da SVDS é favorável ao solicitado. 2) *Protocolo/LAO n.º 2017/000149*. Interessado: GRAN REAL ESTATE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Assunto: Autorização para Movimentação de Terra para adequação topográfica e edificação residencial. Local: Rua Saint Marie, 294, Lote 12, Quadra R, Ville Sainte Helene, CEP: 13105-832, Soudas. O Parecer do CONGEAPA é favorável ao solicitado mediante o PTA 008/2017-III-SG da SVDS. Face o encerramento da pauta o presidente declarou encerrada a AGO e eu conselheira Claudia Esmeriz lavrei a presente ata. Campinas, 28 de março de 2017.

Campinas, 28 de abril de 2017

RAFAEL DUARTE MOYA
Presidente CONGEAPA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em resposta a Moção do CONGEAPA referente a barragem prevista para ser implantada no leito do Rio Atibaia, em área localizada na APA Campinas, esclarecemos inicialmente quanto ao acesso do CONGEAPA aos estudos relacionados ao empreendimento, que a assinatura do Decreto de Utilidade Pública permitiu que equipes técnicas iniciassem os levantamentos detalhados do local para, a partir daí, se iniciar a elaboração dos estudos necessários ao licenciamento ambiental da barragem. Salientamos ainda que a competência para o licenciamento ambiental de barragens com área inundada acima de 20 ha é do órgão estadual de meio ambiente - CETESB. O órgão ambiental municipal, no caso a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se manifesta nesses casos através da emissão do Exame Técnico Municipal - ETM e, previamente a emissão deste, os conselhos ambientais (COMDEMA e CONGEAPA) obrigatoriamente são ouvidos.

Assim, como ocorre com todos os processos de licenciamento ambiental em áreas localizadas dentro do perímetro da APA Campinas, o CONGEAPA terá a oportunidade de acessar todos os estudos e documentos relativos a implantação desta barragem, bem como de se manifestar a respeito dos mesmos, na ocasião em que for formalizada solicitação junto a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o que ainda não ocorreu até o momento.

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **providencie a juntada da documentação que comprove o vínculo econômico e financeiro com a companheira**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2017/25/0491

Vera Lucia dos Santos

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **apresente a cópia das fls. 13 da Sentença Judicial, onde reconheçam e declarem que viviam em união estável desde 10 de janeiro de 2006**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2017/25/0774

Vera Lucia Figueiredo Marinho

MARISA VERALDI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA

Notificado: Lucia Helena Randomille Tofoli - Matrícula 51900

Para ciência da decisão exarada às fls. 08 do Protocolo 2017/25/1510: "*Tendo em vista que a requerente não compareceu a nenhuma das duas convocações da Junta Médica Oficial, e que o laudo médico é essencial para o andamento do processo de Isonção de Imposto de Renda, INDEFIRO o pedido da requerente por falta de interesse por parte da mesma.*"

Campinas, 24 de maio de 2017

MARISA VERALDI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1728 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2013/25/0021 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Regina Helena Martins. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/723, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2015/25/1738 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Eliana Perin Mielli. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1855, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2014/25/3234 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Marlia Gomes Pego. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1695, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2014/25/360 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Nelma Maria Beraquet Costa. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1761, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2014/25/2464 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Luis Morge. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1684, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2016/25/3082 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Janio Benine. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1664, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2003/10/44978, formulado pelo (a) Sr. (Srª) José Fernando Assoni. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1377, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2016/25/1062 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Antonio Carlos Mafra Juliano. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1475, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2012/25/315 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Lúcia Maria Pereira da Silva. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/14633, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2014/10/37219 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Maria Sebastiana de Souza Dela Val. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1505, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2012/25/1720 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Durival José Gasparoto. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1554, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2015/25/1185 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Cicero da Silva Barbosa. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1696, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2016/25/2676 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Rosana Aparecida Garcia. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1508, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2014/25/2707 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Rita de Cássia Sales Giraldo. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1394, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2003/10/54225 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Heloni Maura Martoano Martinez. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/1757, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2011/25/2740 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Elizabeth Accioly Alessandrini. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/10/16502 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2016/25/3277 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Susan Mary Nogueira. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

Campinas, 24 de maio de 2017

MARIA CRISTINA DE CAMPOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo), Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815, às licitações: **01** Pregão Eletrônico nº93/2017 - Prot. nº.300/2017, aquisição de material de escritório diversos, mediante sistema de registro de preços, com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 25/05/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 06/06/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 06/06/2017; **02** Pregão Eletrônico nº92/2017 - Prot. nº.357/2017, aquisição de medicamentos (ácido aminocaprílico e outros), mediante sistema de registro de preços, com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 25/05/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 06/06/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 06/06/2017; **03** Pregão Eletrônico nº91/2017 - Prot. nº.355/2017, aquisição de medicamentos (alfa eritropoietina e outros), mediante sistema de registro de preços, com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 25/05/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 06/06/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 06/06/2017; **04** Pregão Presencial nº15/2017 - Prot. nº.144/2017, aquisição de EPI's, mediante sistema de registro de preços, a abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 07/06/2017; **05** Pregão Eletrônico nº94/2017 - Prot. nº.396/2017, aquisição de material hospitalar (germicidas), mediante sistema de registro de preços, com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 25/05/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 07/06/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 07/06/2017; **06** Pregão Eletrônico nº95/2017 - Prot. nº.354/2017, aquisição de medicamentos manipulados, mediante sistema de registro de preços, com acolhimento das propostas a partir das 08h00 do dia 25/05/2017, a abertura das propostas dar-se-á às 13h00 do dia 07/06/2017 e a disputa de preços dar-se-á às 13h15 do dia 07/06/2017; **07** Pregão Presencial nº14/2017 - Prot. nº.316/2017, aquisição de gases medicinais, locação de módulo de ar, sistema de vácuo medicinal e sistema aplicador de óxido de nítrico, a abertura das propostas dar-se-á às 13h00 do dia 08/06/2017. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 25/05/2017, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 24 de maio de 2017

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Coordenador de Suprimentos do HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2017/70 - Objeto: Registro de preços para aquisição de precipitado de sulfeto. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: BAUMINAS AMBIENTAL SERVIÇOS, INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA. Lote 1: valor total de R\$ 425.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2017/36 - ELETRÔNICO. Objeto: prestação de serviços de engenharia para a implantação de setorização e reabilitação da infraestrutura com substituição de redes e ligações de água no bairro Vila Itapura, no município de Campinas, com recursos do Programa de Apoio À Recuperação de Águas, REAGUA da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, Contrato Nº 002/2014 - 3ª Seleção. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: CONSTRUTORA MECA EIRELI EPP Lote 1: valor total de R\$ 3.147.000,00 pelo período de 23 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2017/54 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletrocalhas e leitos de cabos em fibra de vidro. Comunicamos a homologação

ção do objeto do pregão à empresa: ECRONFLUX COMERCIAL LTDA. EPP; Lote 1: valor total de R\$ 679.499,50 pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2017/60 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COM COBERTURA DE DANOS CONTRA TERCEIROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SANASA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO). Comunicamos a homologação do pregão à empresa ALLIANZ SEGUROS S.A, lote 01, valor total R\$ 10.499,99. Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2017/87 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BICO EJETOR PARA AERADOR. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/6/2017 e início da disputa de preços dia 9/6/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Concorrência Nº 01/2017 Protocolo Nº 182 De 12 De Janeiro De 2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das propostas apresentadas, chegou ao seguinte resultado: DOUGLAS NEVES DE ALMEIDA apresentou a proposta de R\$ 5.611,00 mensais; SILMARA DE OLIVEIRA apresentou a proposta de R\$ 5.610,00 mensais; FÁBIO YOSHINORI IDE apresentou a proposta de R\$ 5.609,00 mensais; NATÁLIA SCHETINI ZICA apresentou a proposta de R\$ 4.300,00 mensais; MARIA INÊS GERALDO GIMENES VALINHOS - ME apresentou a proposta de R\$ 2.620,00 mensais e a licitante **HILDETE DOS SANTOS R\$ 6.550,00** (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, sagrando-se deste modo a vencedora do certame. O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 24 de maio de 2017

ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.300, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Medalha "Carlos Gomes" a Ana Beatriz Machado Lara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha "Carlos Gomes" a Ana Beatriz Machado Lara por sua contribuição ao campo artístico.

Art. 2º À homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Vinicius Gratti

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.301, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Medalha "Carlos Gomes" a Joyce Lima Martins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha "Carlos Gomes" a Joyce Lima Martins por sua contribuição ao campo artístico.

Art. 2º À homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Vinicius Gratti

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.302, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Medalha "Carlos Gomes" a Matheus Lemes Pompeu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha "Carlos Gomes" a Matheus Lemes Pompeu por sua contribuição ao campo artístico.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Vinicius Gratti

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.303, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Diploma de Honra ao Mérito à Associação Atlética Ases de Ouro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Associação Atlética Ases de Ouro por sua contribuição a ações de interesse público no município de Campinas.

Art. 2º À instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do

art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Carlião do PT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.304, DE 24 DE MAIO DE 2017

Concede Diploma de Mérito Jornalístico "Bráulio Mendes Nogueira" à

Associação Campineira de Imprensa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jornalístico "Bráulio Mendes Nogueira" à Associação Campineira de Imprensa por sua contribuição à imprensa no município de Campinas.

Art. 2º À instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

CNPJ: 50.068.188/0001-88

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em reais - R\$)

ATIVO	NE	2016	2015	PASSIVO	NE	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE		3.906.472	3.940.390	PASSIVO CIRCULANTE		2.545.547	4.765.082
Caixa e equivalente de Caixa	3b	1.223.482	862.663	Fornecedores		60.835	39.136
Créditos a Receber		147.567	142.377	Contas a Pagar		54.979	29.968
Convênios, Subvenções, Parcerias		2.535.422	2.935.351	Obrigações Fiscais e Tributárias	4	175.203	143.275
		-	-	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4	984.500	931.187
				Convênios - Receitas e Parcerias a Realizar		1.269.970	3.621.516
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.951.141	6.258.739	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.680.496	40.500
Imobilizado	3c	5.949.258	6.252.495	Convênios - Receitas e Parcerias a Realizar		1.680.496	40.500
Intangível	3c	1.884	6.243				
				PATRIMÔNIO SOCIAL		5.631.570	5.393.547
				Patrimônio Social	6	5.393.547	7.175.651
				Superávit (Déficit) do Exercício	7	(125.881)	(1.417.987)
				Ajuste de Exercício Anterior	8	363.904	(364.118)
TOTAL DO ATIVO		9.857.613	10.199.129	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		9.857.613	10.199.129

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antonio Carlos da Silva
CRC 15P142720/O-1

Luis Roberto Chaim Sdoia
Presidente

INSTITUTO PADRE HAROLDO RAHM

CNPJ: 50.068.188/0001-88

Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em reais - R\$)

	NE	2016	2015
Receitas Totais		11.110.521	9.137.442
Receitas Próprias		4.690.772	2.269.332
Receitas Contribuições e Doações	10	484.984	973.277
Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos		303.425	142.955
Subvenção/Co-financiamento/Convênios	11	5.631.340	5.751.878
Despesas com Assistência Social		(11.269.922)	(10.632.017)
Recursos Próprios/Parcerias		(5.638.582)	(6.227.190)
Remuneração Encargos e Benefícios		(3.247.244)	(3.720.249)
Materiais e Suprimentos		(546.281)	(323.854)
Manutenção e Reparos		(629.964)	(293.523)
Impostos e Taxas			(1.919)
Depreciação		(423.795)	(616.364)
Outras despesas de Apoio Administrativo		(791.298)	(1.271.281)
Recurso de Terceiros		(5.631.340)	(4.404.827)
RECURSOS DE TERCEIROS		(5.631.340)	(4.404.827)
Remuneração Encargos e Benefícios		(4.333.925)	(3.150.829)
Materiais e Suprimentos		(643.153)	(789.128)
Manutenção e Reparos		(11.428)	(9.785)
Depreciação		(18.000)	(18.000)
Outras despesas de Apoio Administrativo		(624.835)	(437.085)
Repasse de valores para as comunidades			
RECURSOS DE TERCEIROS FUNDAÇÃO FEAC		(101.913)	
Remuneração Encargos e Benefícios		(11.406)	
Materiais e Suprimentos		(24.151)	
Outras despesas de Apoio Administrativo		(66.356)	

Contribuições Sociais – Isenção	31 de Dezembro de 2016	31 de Dezembro de 2015
Cota Patronal – 20%	1.296.229,43	1.150.115,75
RAT	63.756,69	57.505,78
Terceiros	369.788,80	333.533,61
Total das Contribuições Sociais	1.729.774,92	1.541.155,14

NOTA 10 – DOAÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano corrente esses valores somaram R\$ **484.984,11**

NOTA 11 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

A entidade recebeu no ano de 2016 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

FONTE DE RECURSOS 2016	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	98.836,04
CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	3.548.458,11
FMDCA	607.007,74
CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	114.406,54
CO-FINACIAMNETO - FEDERAL	230.084,38
SECRETARIA DA SAUDE	1.014.547,27

EMENDA PARLAMENTAR	18.000,00
TOTAL	5.631.340,08
CARTAO RECOMEÇO	1.457.606,00
SENAD	1.066.159,59
PRONAC	587.000,00
CONVENIO FEAC	303.425,04
RECEITAS PROPRIAS	2.200.423,59
TOTAL DAS RECEITAS	5.614.614,22
TOTAL DAS RECEITAS	11.245.954,30

VALORE DE VERBAS PUBLICAS A REALIZAR Em LONGO PRAZO			
	2015	Realizado 2016	Valores a realizar
Emenda Parlamentar	40.500,00	18.000,00	22.500,00
Secretaria da Saúde			1.657.996,01
Total	40.500,00	18.000,00	1.680.496,01

NOTA 12 – GRATUIDADE

Conforme disposto pela Lei 12.101/2009, “a entidade que atue em mais de uma das áreas especificadas no art. 1º deverá requerer a certificação e sua renovação no Ministério responsável pela área de atuação preponderante da entidade. Considera-se área de atuação preponderante aquela definida como atividade econômica principal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.”

De acordo com as verificações nos demonstrativos contábeis, a INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência social mista com atuação na Saúde, Educação e Assistência Social.

Conforme Decreto 8.242/2014 que regulamenta a lei supracitada, para fazer jus ao Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) a entidade que atue em mais de uma área deverá requerer a certificação e sua renovação no Ministério responsável pela sua área de atuação preponderante, sem prejuízo da comprovação dos requisitos exigidos para as demais áreas.

Para as ações da Assistência Social, a entidade deve oferecer suas ações de forma gratuita, continuada e planejada e manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Para as ações da Saúde, a entidade cujos serviços de saúde não forem objeto de contratação deverão demonstrar a aplicação do percentual de vinte por cento de sua receita bruta em gratuidade, nos termos do disposto no inciso I do art. 8º da Lei no 12.101, de 2009.

Os recursos próprios e públicos para a prestação de serviços, programas e projetos foram aplicados conforme segue:

Recursos Públicos	R\$ 5.631.340,08
Recursos Próprios	R\$ 5.692.686,09
Recursos de Parcerias	R\$ 101.913,00
Total das despesas com projetos	R\$ 11.425.939,00

Aplicação em Assistência à Saúde

As ações da Saúde em conformidade com os termos do disposto no art. 8º-B da Lei nº 12.101, de 2009:

SAÚDE RECEITA BASE DA FILANTROPIA RECEITA LIQUIDA		
CONTAS/ANOS	2.016	2.015
TOTAL DAS RECEITAS	11.245.954,30	9.243.126,23
(-) RECEITAS PROVINIENTES DE SUBVENÇÃO PÚBLICA	5.631.340,08	4.386.827,42
(-) DEVOLUÇÕES /CANCELAMENTOS		
RECEITA LIQUIDA - BASE P/FILANTROPIA	5.614.614,22	4.856.298,81
VALOR APLICADO EM ASSISTENCIA A SAÚDE	1.014.547,27	1.725.321,98
PERCENTUAL APLICADO	18,07%	35,52%

Campinas, 31 de dezembro de 2016

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP142720/O-1

Luis Roberto Chaim Sdoia
Presidente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Diretoria da
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
Campinas – SP

1. OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do Superávit ou Déficit, das Mutações do Patrimônio Social e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

2. BASE PARA A OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da Entidade é responsável por outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

4. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5. RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos trabalhos visam obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e, assim, emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas inexistências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

6. OUTROS ASSUNTOS

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior – Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós, conforme relatório datado de 25 de maio de 2016, o qual não conteve qualquer modificação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2017

Nilton Antonio Tiellet Borges
Contador CRC RS-015233/O-8 S-SP - CNAI 81
Registro CVM Ato Declaratório 5417, DOU 14/05/99 - Código CVM 7722
CPF 005.449.140-15

TSA Auditores Associados Sociedade Simples
CRC RS-004240/O-1 S-SP
CNPJ 05.750.330/0001-18